



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE C

#### CONSELHO DE MINISTROS:

##### Resolução n.º 49/2017:

Nomeia, Octávio Bento Gomes, conselheiro de embaixada nível III, para, em comissão de serviço de natureza diplomática, exercer o cargo de Diretor-geral dos Assuntos Económicos e Integração Regional.....1373

#### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

##### *Gabinete do Ministro:*

##### Despacho n.º 56/2017:

Delegando a competência, para a prática de determinados atos, no âmbito das respectivas direcções e ou serviços do Ministério das Finanças. .... 1373

#### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

##### *Direção Nacional da Administração Pública:*

##### Extrato de despacho n.º 2118/2017:

Aposentando, Maria dos Santos Almeida, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ribeira Grande Santiago..... 1374

##### Extrato de despacho n.º 2119/2017:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Celina Semedo Martins Fernandes Rocha, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ribeira Grande Santiago. ....1374

##### Extrato de despacho n.º 2120/2017:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, José de Barros Gonçalves, condutor-auto, do quadro do pessoal do Ministério das Finanças, exercendo em comissão de serviço o cargo de condutor-corpo especial..... 1374

##### Extrato de despacho n.º 2121/2017:

Aposentando, José Fernandes, apoio operacional nível I do quadro de pessoal do Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos..... 1374

##### Extrato de despacho n.º 2122/2017:

Aposentando, Armando Soares Tavares, apoio operacional nível IV, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente. .... 1375

**Extrato de despacho nº 2123/2017:**

Aposentando, João Caetano da Silva, ex-condutor da Câmara Municipal de São Filipe do quadro de pessoal do Câmara Municipal de São Filipe. .... 1375

**Extrato de despacho nº 2124/2017:**

Aposentando, José António Silva, ex-agente da Policia de Ordem Pública do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna. .... 1375

**Extrato de despacho nº 2125/2017:**

Aposentando, Arcenio de Pina Vieira, motorista, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Filipe. .... 1375

**Extrato de despacho nº 2126/2017:**

Aposentando, António Monteiro, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. .... 1375

**Extrato de despacho nº 2127/2017:**

Aposentando, Severino Torres, apoio operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. .... 1376

**Extrato de despacho nº 2128/2017:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Marcelina Tavares Cardoso, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal. .... 1376

**Extrato de despacho nº 2129/2017:**

Fixando, uma pensão de sobrevivência a favor de Teodolinda Gomes Delgado Leal, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Domingos Leal. .... 1376

**Extrato de despacho nº 2130/2017:**

Fixando, uma pensão de sobrevivência a favor de Maria Vaz, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Francisco Correia. .... 1376

**Extrato de despacho nº 2131/2017:**

Fixando, uma pensão de sobrevivência a favor de Vitória Ferreira de Pina, na qualidade de cônjuge sobrevivente e mãe representante da menor Nely Mayara Ferreira Mendes, filha de Manuel Ernesto Cabral Mendes. .... 1376

**Extrato de despacho nº 2132/2017:**

Fixando, uma pensão de sobrevivência a favor de Silvina Maria Silva Ferreira Veiga, na qualidade de cônjuge sobrevivente de José Henriques Veiga Júnior. .... 1376

**Extrato de despacho nº 2133/2017:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, José Arcádio Gomes da Silva, apoio operacional nível I, exercendo as funções de operador de Rede/Corte do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarrafal. .... 1377

**Extrato de despacho nº 2134/2017:**

Fixando, uma pensão de sobrevivência a favor de Ludmila das Neves da Costa Madeira, na qualidade de mãe representante da menor Melanie Marlene das Neves Madeira Pereira, filha de José Fernandes Pereira. .... 1377

**Extrato de despacho nº 2135/2017:**

Fixando, uma pensão de sobrevivência a favor de Isabel Vieira Garcia, na qualidade de mãe representante da filha menor, Vânia Patricia Garcia Mendes, filha de Zeferino da Veiga Mendes. .... 1377

**Extrato de despacho nº 2136/2017:**

Aposentando, João Gabriel Correia dos Santos, apoio operacional nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. .... 1377

**Extrato de despacho nº 2137/2017:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, António Carlos Lopes de Brito, apoio operacional nível IV, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. .... 1377

**Casa do Cidadão:****Extrato de despacho conjunto nº 2138/2017:**

Requisitando, Narciso Correia Furtado, pertencente ao quadro pessoal do NOSI, para exercer a função de Gestor de TIC na Casa do Cidadão, por um período de um ano, renovável. .... 1378

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:****Gabinete dos Ministros:****Despacho conjunto nº 57/2017:**

Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de Remodelação ao estabelecimento: “NICE-KRIOLA” ..... 1378

**MINISTÉRIO DA FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL:****Centro Nacional de Pensões Sociais:****Extrato de despacho nº 2139/2017:**

Concedendo licença sem vencimento a Carlos Manuel Barbosa Martins, funcionário do Centro Nacional de Pensões Sociais. .... 1378

**Extrato de despacho nº 2140/2017:**

Concedendo licença sem vencimento a Iolanda da Conceição Tavares Pereira, funcionária do Centro Nacional de Pensões Sociais. .... 1378

**Extrato de despacho nº 2141/2017:**

Aposentando, Euclides António Gomes Cabral, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Miguel. .... 1378

**Extrato de despacho nº 2142/2017:**

Aposentando, Orlindo Gomes Semedo, apoio operacional, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos. .... 1379

**Extrato de despacho nº 2143/2017:**

Aposentando, Maria Margarida Alves Garcia, apoio operacional do quadro da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos. .... 1379

**Extrato de despacho nº 2144/2017:**

Aposentando, Mário Mendonça Semedo, apoio operacional, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos. .... 1379

**Extrato de despacho nº 2145/2017:**

Aposentando, Moisés Pereira Vaz, director de serviço, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos. .... 1379

**Extrato de despacho nº 2146/2017:**

Aposentando, Orlando Frederico Mendes, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos. .... 1379

**Extrato de despacho nº 2147/2017:**

Aposentando, Alcinda dos Santos, operadora/leitora, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz. .... 1379

**Extrato de despacho nº 2148/2017:**

Aposentando, Alexandre Timas Fernandes, guarda, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz. .... 1380

**Extrato de despacho nº 2149/2017:**

Aposentando, Ângela Maria Andrade Horta Tavares, Chefe de Departamento Administrativo e Financeiro do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz. .... 1380

**Extrato de despacho nº 2150/2017:**

Aposentando, Celestino da Graça Moreira Gomes, canalizador, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz. .... 1380

**Extrato de despacho nº 2151/2017:**

Aposentando, Egídio Mendes Garcia, chefe de secção, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz. .... 1380

**Extrato de despacho nº 2152/2017:**

Aposentando, Joaquim Gomes Correia, ajudante de camião, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz. .... 1380

**Extrato de despacho nº 2153/2017:**

Aposentando, Jovino Gomes da Veiga, guarda, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz. .... 1380

**Extrato de despacho nº 2154/2017:**

Aposentando, Paulo Pereira Fernandes, operador, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz. .... 1380

**Extrato de despacho nº 2155/2017:**

Aposentando, Francisco Furtado Almeida, guarda, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz. .... 1381

**Extrato de despacho nº 2156/2017:**

Aposentando, Maria da Conceição Leal Moreira, vendedor, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. .... 1381

**Extrato de despacho nº 2157/2017:**

Aposentando, Maria de Jesus de Oliveira Gonçalves, vendedeira, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. .... 1381

**Extrato de despacho nº 2158/2017:**

Aposentando, João Evangelista de Oliveira Varela, técnico nível II do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos. .... 1381

**Extrato de despacho n.º 2159/2017:**

Aposentando, Carlos Alberto Pires Rodrigues, motorista, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. .... 1381

**Extrato de despacho n.º 2160/2017:**

Aposentando, Arlindo Pereira Tavares, motorista/vendedor, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. .... 1381

**Extrato de despacho n.º 2161/2017:**

Aposentando, Miguel Ângelo Monteiro Semedo, motorista/vendedor, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. .... 1382

**Extrato de despacho n.º 2162/2017:**

Aposentando, João Silva Moreira, assistente técnico nível VI, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. .... 1382

**Extrato de despacho n.º 2163/2017:**

Aposentando, Severino Vieira Rocha, vendedor, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. .... 1382

**Extrato de despacho n.º 2164/2017:**

Aposentando, Silvino Pereira Almeida de Brito, vendedor, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. .... 1382

**Extrato de despacho n.º 2165/2017:**

Aposentando, António Gomes Baptista, vendedor, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. .... 1382

**Extrato de despacho n.º 2166/2017:**

Aposentando, António Lopes Monteiro Pinto, operário qualificado, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. .... 1382

**Extrato de despacho n.º 2167/2017:**

Aposentando, Agnelo Correia Duarte, vendedor, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. .... 1383

**Extrato de despacho n.º 2168/2017:**

Aposentando, Serafim Landim Cabral, vendedor, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. .... 1383

**Extrato de despacho n.º 2169/2017:**

Aposentando, Carlos Alberto de Almeida, motorista, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. .... 1383

**Extrato de despacho n.º 2170/2017:**

Aposentando, Arlindo Mendes Pereira, motorista/vendedor, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. .... 1383

**Extrato de despacho n.º 2171/2017:**

Aposentando, Arlindo Silva Tavares, motorista/vendedor, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. .... 1383

**Extrato de despacho n.º 2172/2017:**

Aposentando, Lourenço Leitão de Melo, electricista, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. .... 1384

**Extrato de despacho n.º 2173/2017:**

Aposentando, Maria da Graça Mendes Tavares, vendedeira, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. .... 1384

**Extrato de despacho n.º 2174/2017:**

Aposentando, António de Brito Cabral Varela, condutor, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. .... 1384

**Extrato de despacho n.º 2175/2017:**

Aposentando, Maria de Lourdes Cardoso Martins, vendedeira, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. .... 1384

**Extrato de despacho n.º 2176/2017:**

Aposentando, Alcídia Lopes Borges, vendedeira, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. .... 1385

**Extrato de despacho nº 2177/2017:**

Aposentando, Arlindo Gomes Monteiro Fernandes, canalizador, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. .... 1385

**Extrato de despacho nº 2178/2017:**

Aposentando, Fernando Rodrigues, fiscal, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. .... 1385

**Extrato de despacho nº 2179/2017:**

Aposentando, João Freire Moreira, chefe de secção, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos. .... 1385

**Extrato de despacho nº 2180/2017:**

Aposentando, Inácio Lopes Monteiro, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos. .... 1386

**Extrato de despacho nº 2181/2017:**

Aposentando, Gregório Gonçalves, motorista, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos. .... 1386

**Extrato de despacho nº 2182/2017:**

Aposentando, Maria Natália do Nascimento Tavares Mendes, fontenária, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos. .... 1386

**Extrato de despacho nº 2183/2017:**

Aposentando, João Pereira Monteiro, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. .... 1386

**Extrato de despacho nº 2184/2017:**

Aposentando, Fidelino Varela Correia, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. .... 1386

**Extrato de despacho nº 2185/2017:**

Aposentando, Fernando Gomes Pereira, motorista/vendedor, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. .... 1387

**Extrato de despacho nº 2186/2017:**

Aposentando, Domingos Garcia Leal, motorista/vendedor, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. .... 1387

**Extrato de despacho nº 2187/2017:**

Aposentando, Maria José Correia Gomes, vendedeira, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. .... 1387

**Extrato de despacho nº 2188/2017:**

Aposentando, Pedro Martins Semedo, vendedor/leitor, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. .... 1387

**Extrato de despacho nº 2189/2017:**

Aposentando, Manuel Ferreira dos Santos, apoio operacional nível IV, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago. .... 1388

**Extrato de despacho nº 2190/2017:**

Aposentando, Juvinal Moreno da Silva, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. .... 1388

**Extrato de despacho nº 2191/2017:**

Aposentando, Maria de Melo Duarte Martins, vendedeira, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. .... 1388

**Extrato de despacho nº 2192/2017:**

Aposentando, Francisco Borges Barradas Furtado, auxiliar, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. .... 1388

**Extrato de despacho nº 2193/2017:**

Aposentando, Domingos Semedo Varela, condutor, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago. .... 1389

**Extrato de despacho nº 2194/2017:**

Aposentando, Atanázio Correia, guarda, referência 1, escalão A, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago. .... 1389

**Extrato de despacho n.º 2195/2017:**

Aposentando, Armando Lopes Rodrigues, motorista, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago. .... 1389

**Extrato de despacho n.º 2196/2017:**

Aposentando, Teodoro Mendes Cabral Silva, guarda, referência 1, escalão A do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago. .... 1389

**Extrato de despacho n.º 2197/2017:**

Aposentando, Mário Borges da Silva, guarda, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago. .... 1389

**Extrato de despacho n.º 2198/2017:**

Aposentando, Manuel Epifano Barbosa, motorista do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago. .... 1390

**Extrato de despacho n.º 2199/2017:**

Aposentando, Ermelinda Monteiro da Costa Florence, vendedeira, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago. .... 1390

**Extrato de despacho n.º 2200/2017:**

Aposentando, Armindo Landim, apoio operacional nível IV, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago. .... 1390

**Extrato de despacho n.º 2201/2017:**

Aposentando, José António Lobo, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago. .... 1390

**Extrato de despacho n.º 2202/2017:**

Aposentando, Luiza Cardoso Medina, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago. .... 1390

**Extrato de despacho n.º 2203/2017:**

Aposentando, Maria Aurora de Barros Miranda, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Miguel. .... 1391

**Extrato de despacho n.º 2204/2017:**

Aposentando, Paulino Monteiro dos Santos, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos. .... 1391

**Extrato de despacho n.º 2205/2017:**

Aposentando, Octávio Lopes Batalha, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos. .... 1391

**Extrato de despacho n.º 2206/2017:**

Aposentando, Manuel Higino Borges Varela, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos. .... 1391

**Extrato de despacho n.º 2207/2017:**

Aposentando, José Mendes da Veiga Correia, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos. .... 1391

**Extrato de despacho n.º 2208/2017:**

Aposentando, João José de Oliveira Cabral, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz. .... 1392

**Extrato de despacho n.º 2209/2017:**

Aposentando, Quintino Tavares Furtado, técnico nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz. .... 1392

**Extrato de despacho n.º 2210/2017:**

Aposentando, Ermelinda da Costa Brito, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago. .... 1392

**Extrato de despacho n.º 2211/2017:**

Aposentando, David Delgado, apoio operacional nível II, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago. .... 1392

**Extrato de despacho nº 2212/2017:**

Aposentando, Domingas Pereira Tavares, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago. .... 1392

**Extrato de despacho nº 2213/2017:**

Aposentando, Daniel Gomes de Pina, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Miguel. .... 1393

**Extrato de despacho nº 2214/2017:**

Aposentando, Lídio Martins, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Miguel. .... 1393

**Extrato de despacho nº 2215/2017:**

Aposentando, Arlindo Robalo Silva, guarda, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz. .... 1393

**Extrato de despacho nº 2216/2017:**

Aposentando, Domingos Gomes da Graça, motorista, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz. .... 1393

**Extrato de despacho nº 2217/2017:**

Aposentando, Alfredo Frederico Gonçalves, técnico sénior nível III, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos. .... 1393

**Extrato de despacho nº 2218/2017:**

Aposentando, Maria Tavares Moreno, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Miguel. .... 1393

**Extrato de despacho nº 2219/2017:**

Aposentando, Felismina Mendes Semedo, encarregado de limpeza, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz. .... 1393

**Extrato de despacho nº 2220/2017:**

Aposentando, João Monteiro Ribeiro, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz. .... 1394

**Extrato de despacho nº 2221/2017:**

Aposentando, Manuel Gomes Tavares, armazenista, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz. .... 1394

**Extrato de despacho nº 2222/2017:**

Aposentando, Francisca Mendes Correia, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago. .... 1394

**Extrato de despacho nº 2223/2017:**

Aposentando, Maria Alice Tavares Monteiro Correia, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos. .... 1394

**Extrato de despacho nº 2224/2017:**

Aposentando, Zeferina Tavares Mendes, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz. .... 1394

**Extrato de despacho nº 2225/2017:**

Aposentando, Maria Socorro Garcia Semedo, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago. .... 1394

**Extrato de despacho nº 2226/2017:**

Aposentando, Maria Mendes Tavares, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago. .... 1395

**Extrato de despacho nº 2227/2017:**

Aposentando, José Maria Pereira Moniz, guarda, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos. .... 1395

**Extrato de despacho nº 2228/2017:**

Aposentando, Lourença Mendes dos Reis, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago. .... 1395

**Extrato de despacho nº 2229/2017:**

Aposentando, André Avelino Fortes, apoio operacional nível II, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago. .... 1395

**MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS:*****Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato de despacho nº 2230/2017:**

Nomeando, Joana Pio Andrade, licenciada em Relações Públicas e Secretariado Executivo, em comissão de serviço para exercer o cargo de secretária do Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas. .... 1395

	<p><b>MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL:</b>  <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>  <b>Extrato de despacho nº 2231/2017:</b>  Colocando, Larissa Elaine Semedo Freire, médica geral, escalão IV, Índice 100, do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, exercendo a função de Médica Responsável do Centro da Saúde de Cova Figueira, em regime de dedicação exclusiva. .... 1395</p> <p><b>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE:</b>  <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>  <b>Extrato de despacho nº 2232/2017:</b>  Concedendo licença sem vencimento ao Higildo Mendes Borges, funcionário da Delegação do MAA-Delegação do Tarrafal. .... 1396</p> <p><b>Comunicação nº 33/2017:</b>  Comunicando regresso ao serviço do funcionário - Leon António Spencer..... 1396</p> <p><b>Comunicação nº 34/2017:</b>  Comunicando regresso ao serviço do funcionário - Silvano Jaquelino Semedo Tavares. .... 1396</p> <p><b>MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO:</b>  <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>  <b>Extrato de despacho nº 2233/2017:</b>  Promovendo ao cargo de técnica especialista nível I, Edna Maria Gomes Sequeira Bejarano Restrepo, mestrado em Economia com especialização em Planeamento Industrial, quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação. .... 1396</p>
<p><b>PARTE E</b></p>	<p><b>AGÊNCIA DE AVIAÇÃO CIVIL:</b>  <i>Conselho de Administração:</i>  <b>Regulamento nº 01/ARE/2017:</b>  Aprova, Regulamento que estabelece os requisitos e as condições aplicáveis para o acesso ao mercado e para o exercício de direitos de tráfego no transporte aéreo regular. .... 1396</p> <p><b>INSTITUTO CABO-VERDIANO PARA IGUALDADE E EQUIDADE DE GÉNERO:</b>  <i>Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiras:</i>  <b>Extrato de despacho nº 2234/2017:</b>  Autorizando o seu regresso ao quadro de origem a Talina Ben'holiel Pereira Silva, técnica superior, do quadro do pessoal Instituto Cabo-verdiano Para Igualdade Equidade Género, que se encontrava de licença sem remuneração. .... 1399</p>
<p><b>PARTE G</b></p>	<p><b>MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO:</b>  <i>Câmara Municipal:</i>  <b>Extrato de despacho nº 2235/2017:</b>  Rescindindo o contrato de avença de JFC – Consultorio Médico da Família, Sociedade Unipessoal, Lda, representada pelo gerente medico Dr. Jailson Monteiro de Freitas Pinto Cid..... 1399</p> <p><b>Extrato de despacho nº 2236/2017:</b>  Rescindindo o contrato de avença de João Felix Tavares Rodrigues Cardoso, advogado, em regime de contrato de avença com a Câmara Municipal de Santa Catarina. .... 1399</p> <p><b>MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO:</b>  <i>Câmara Municipal:</i>  <b>Extrato de despacho nº 2237/2017:</b>  Concedendo licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano a Maria Arselinda Duarte Cabral, apoio operacional nível I, da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo..... 1399</p> <p><b>Extrato de despacho nº 2238/2017:</b>  Concedendo licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano a Maria Celeste Fernandes Monteiro, apoio operacional nível I, da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo..... 1399</p> <p><b>MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE:</b>  <i>Câmara Municipal:</i>  <b>Extrato de despacho nº 2239/2017:</b>  Fixando, uma pensão de sobrevivência a favor de Marino da Cruz Correia, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Natália Dias da Cruz Correia, trabalhadora deste Município. .... 1399</p>

**PARTE C****CONSELHO DE MINISTROS****Resolução n.º 49/2017****de 28 de novembro**

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 64/2016, de 28 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

**Nomeação**

É nomeado Octávio Bento Gomes, Conselheiro de Embaixada nível III, para, em comissão de serviço de natureza diplomática, exercer o cargo de Diretor-geral dos Assuntos Económicos e Integração Regional.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos retroativos a partir do dia 1 de novembro de 2017.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 2 de novembro de 2017.

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

—oço—

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 56/2017****de 27 de novembro****DELEGAÇÃO DE PODERES**

Face ao novo modelo de governação do país, de que as funções administrativas devem ser objeto de maior descentralização e desconcentração, com o objetivo de construir uma máquina pública de excelência, capaz de responder com maior eficácia e eficiência na perspetiva do fornecimento de prestações públicas, determinou-se, através do Despacho n.º 7/ de 17 fevereiro, a delegação de poderes administrativos aos diretores que se indica, para a prática de determinados atos, no âmbito das respetivas direções e ou serviços do Ministério das Finanças.

Assim, com o intuito de aperfeiçoar as prestações públicas, por forma a acelerar os processos e tomadas de decisões, ao abrigo do disposto no artigo 19º do Decreto-Legislativo n.º 2/95, de 20 de junho, que estabelece o regime geral de organização e atividade da Administração Pública Central, conjugado com o Decreto-Lei n.º 57/2016, de 9 de novembro, que estabelece a estrutura do Ministério das Finanças, determino o seguinte:

1. A alteração da alínea c) do n.º 1 Despacho n.º 13/2017, de 8 de fevereiro, referente aos poderes delegados no âmbito do meu Gabinete, no Diretor de Gabinete, passando a ter a seguinte redação: Os poderes para autorizar os pagamentos de faturas e homologação de contratos de prestações de serviços até o montante igual ou inferior a 1.500.000 ECV (um milhão e quinhentos mil escudos cabo-verdianos);

2. A alteração da alínea d), do n.º 3 do Despacho n.º 13/2017, de 8 de fevereiro, referente aos poderes delegados na Diretora Nacional da Direção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública (DNOCP), passando a ter a seguinte redação: Os poderes para autorizar, no âmbito das alterações orçamentais no Programa de Investimentos Públicos, até o montante igual ou inferior a 10.000.000 ECV ( dez milhões de escudos

cabo-verdianos), a inscrição e reforço de verba de projetos financiados por donativos diretos a projetos e ajuda alimentar, referidos na alínea d) do n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 78/V/98, de 7 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/VIII/2011, de 29 de agosto que define os princípios e regras do Orçamento do Estado;

3. No âmbito da Direção Geral do Tesouro, no Diretor Geral, os seguintes poderes:

3.1. Ao nível da Direção dos Serviços de Tesouraria e Gestão de Contas:

- a) Autorizar Operações de Tesouraria(OPT), ao abrigo da lei, até ao montante igual ou inferior a 50.000.000 ECV (cinquenta milhões de escudos cabo-verdianos);
- b) Autorizar, com carácter de exceção, descobertos temporários às instituições do Estado bancarizadas;
- c) Analisar as necessidades e garantir o acesso ao fundo de maneo às instituições do Estado bancarizadas, nos casos em que se justificarem;
- d) Negociar e acordar o encontro de contas entre entidades públicas e o Tesouro do Estado;
- e) Autorizar o pagamento de indemnizações e despesas resultantes de processo contenciosos, cuja sentença tenha transitada em julgado, ou não contenciosos, que resultem de acordos homologados pelo Ministro das Finanças, até ao montante igual ou inferior a 50.000.000 ECV (cinquenta milhões de escudos cabo-verdianos);
- f) Acordar e autorizar planos de pagamentos às instituições do Estado com dívidas para com o tesouro do Estado;
- g) Autorizar despesas realizadas no âmbito do centro de custo da DGT.

3.2. Ao nível dos Serviços de Operações Financeiras:

- a) Negociar e conceder créditos de curto prazo às Autarquias Locais e outras instituições do Estado, quando se justificarem e devidamente fundamentados;
- b) Mandar publicar os boletins estatísticas da dívida pública, trimestral e semestralmente;
- c) Assinar os contratos de operações financeiras entre as instituições do Estado, com financiamento via Orçamento do Estado, e instituições financeiras;
- d) Publicar o calendário e emitir os títulos da dívida pública;
- e) Autorizar a recompra, no mercado, de títulos da dívida pública.

4. No âmbito da Direção Geral do Património e de Contratação Pública, no Diretor Geral, os seguintes poderes:

- a) Autorizar as afetações de imóveis do Estado para instalação de Ministérios e ou serviços deles dependentes, e, ainda os que se destinem a interesses públicos sem envolver a transmissão do direito de propriedade;
- b) Despachar sobre os processos de regresso dos bens imóveis, quando não sejam utilizados ou deixam de ser necessários aos serviços, ou de qualquer forma, não sejam aplicados aos fins de interesse público a que obedeceu a sua afetação;
- c) Homologar as afetações de veículos para os Ministérios e ou serviços deles dependentes;
- d) Autorizar as transferências de títulos de registo de propriedade, pendentes, de viaturas alienadas há 10 anos.

5. A entidade delegada pode subdelegar os poderes previstos nas alíneas dos números anteriores do presente despacho, mediante a autorização do Ministro das Finanças, devendo a subdelega mencionar sempre essa sua qualidade no uso da subdelegação.

6. A delegação de competências aqui operada não prejudica o direito de avocação do delegante, nem o poder de este emanar orientações de serviço.

7. Os processos que mereçam o indeferimento devem sempre ser submetidos à apreciação do Ministro das Finanças.

8. A entidade delegada deve mencionar sempre essa sua qualidade no uso da delegação.

9. Não obstante dos poderes legais e mecanismos de controlo existentes e à disposição da Inspeção Geral das Finanças- IGF-, os delegados devem enviar, trimestralmente, um relatório ao Ministro das Finanças, contendo todas as informações relativas à utilização dos poderes conferidos nos termos do presente despacho.

10. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Ministro das Finanças, na Praia, aos 13 de setembro de 2017. – O Ministro, *Olavo Correia*

—o—

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato de despacho nº 2118/2017** – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 13 de setembro de 2017:

Maria dos Santos Almeida, apoio operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ribeira Grande Santiago - aposentada nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 86 916\$00 (oitenta e seis mil novecentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 16 anos e 5 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Municipal Praia..... 43.680\$00

Por despacho de 24 de abril de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos e 8 meses.

O montante em dívida no valor de 134 112\$00 (cento e trinta e quatro mil cento e doze escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 757\$00 e as restantes de 757\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.13.30 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal RGS ..... 43.236\$00

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de novembro de 2017).

**Extrato de despacho nº 2119/2017** – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 18 de setembro de 2017:

Celina Semedo Martins Fernandes Rocha, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ribeira Grande Santiago - desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos

termos do artigo 13º do Decreto Lei nº 1/2017, de 12 de Janeiro, com direito a pensão anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil, escudos), sujeita a retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, correspondente a 30 anos, 6 meses e 18 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Municipal da Praia..... 113.820\$00

Por despacho de 23.08.2017 do Presidente da Câmara da Praia, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 8 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 268.800\$00 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos escudos), poderá ser amortizado em 240 prestações mensais e consecutivas, de 1.120\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.13.30 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal Ribeira Grande Santiago ..... 66.180\$00

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 18 de outubro de 2017).

**Extrato de despacho nº 2120/2017** – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 20 de setembro de 2017:

José de Barros Gonçalves, condutor-auto, do quadro do pessoal do Ministério das Finanças, exercendo em comissão de serviço o cargo de condutor-corpo especial, desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto Lei nº 1/2017, de 12 de Janeiro, com direito a pensão anual de 736 416\$00 (setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e dezasseis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 15 de fevereiro de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 11 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 235 277\$00 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 176\$00 e as restantes de 1 054\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 13 de outubro de 2017).

**Extrato de despacho nº 2121/2017** – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 22 de setembro de 2017:

José Fernandes, apoio operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos - aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 222.780\$00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado .....196.572\$00

Por despacho de 17 de maio de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos, 10 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 302.760\$00 (trezentos e dois mil e setecentos e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 336 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.260\$00 e as restantes de 900\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal dos órgãos..... 26.208\$00

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

**Extrato de despacho nº 2122/2017** – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 28 de setembro de 2017:

Armando Soares Tavares, apoio operacional nível IV do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente - aposentado por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua atividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde Barlavento, emitido em sessão de 15 de junho de 2016 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 24 de junho de 2016, nos termos da alínea a), nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro com direito à pensão provisória anual de 382.404\$00 (trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e quatro escudos), sujeita á retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 33 anos, 3 meses e 21 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 14 de novembro de 2017).

**Extrato de despacho nº 2123/2017** – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 3 de outubro de 2017:

João Caetano da Silva, ex-condutor da Câmara Municipal de São Filipe do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Filipe - aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 11 anos 3 meses e 8 dias anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 1 de setembro de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 3 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 40 950\$00 (quarenta mil novecentos e cinquenta escudos), poderá ser amortizado em 102 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 550\$00 e as restantes de 400\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de novembro de 2017).

**Extrato de despacho nº 2124/2017** – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 3 de outubro de 2017:

José António Silva, ex-agente da Policia de Ordem Pública do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna - aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 18 anos, 7 meses e 7 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

As despesas têm cabimento na dotação do Capítulo 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01, do Orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de novembro de 2017).

**Extrato de despacho nº 2125/2017** – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 4 de outubro de 2017:

Arcenio de Pina Vieira, motorista do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Filipe - aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 188 364\$00 (cento e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e quatro escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 19 anos, 8 meses e 1 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de agosto de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 8 meses.

O montante em dívida no valor de 384 208\$00 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e oito escudos), poderá ser amortizado em 258 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 278\$00 e as restantes de 1 490\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de novembro de 2017).

**Extrato de despacho nº 2126/2017** – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 4 de outubro de 2017:

António Monteiro, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente - aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 222 780\$00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de agosto de 2017 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 29 anos, 11 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 323 670\$00 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 360 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 570\$00 e as restantes de 900\$00.

**Extrato de despacho nº 2127/2017** – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 4 de outubro de 2017:

Severino Torres, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente - aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de agosto de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 29 anos, 5 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 318 570\$00 (trezentos e dezoito mil quinhentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 354 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 870\$00 e as restantes de 900\$00

(Visados pelo Tribunal de Contas em 14 de novembro de 2017).

As despesas têm cabimento na dotação do Capítulo 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01, do orçamento vigente

**Extrato de despacho nº 2128/2017** – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 5 de outubro de 2017:

Marcelina Tavares Cardoso, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto Lei nº 1/2017, de 12 de Janeiro, com direito a pensão anual de 240.696\$00 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e seis escudos), sujeita a retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, correspondente a 31 anos, 6 meses e 10 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de julho de 2017 do Presidente da Câmara do Tarrafal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 31 anos, 06 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 163.673\$00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e três escudos), poderá ser amortizado em 360 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 454\$00 e as restantes de 454\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de novembro de 2017).

**Extrato de despacho nº 2129/2017** – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 5 de outubro de 2017:

Teodolinda Gomes Delgado Leal, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Domingos Leal, ex-aposentado, falecido à 14 de julho de 2017, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 40.032\$00 (quarenta mil, e trinta e dois escudos) anuais conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Teodolinda Gomes Delgado Leal..... 40 032\$00

Por despacho de 3 de outubro de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação e Pensão de Sobrevivência, referente ao período em que exerceu as funções de trabalhador no porto da praia, no valor de 106.618\$00 que serão amortizadas em 320 prestações mensais, sendo a primeira de 72\$00 e restantes no valor de 334\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 14 de julho de 2017, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e de Pensão de Sobrevivência.

**Extrato de despacho nº 2130/2017** – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 5 de outubro de 2017:

Maria Vaz, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Francisco Correia, ex-aposentado, falecido a 7 de abril de 2017, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 49 068\$00 (quarenta e nove mil, sessenta e oito escudos) anuais conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Maria Vaz ..... 49 068\$00

Por despacho de 3 de outubro de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação e Pensão de Sobrevivência, referente ao período em que exerceu as funções de trabalhador no porto da praia, no valor de 150.070\$00 que serão amortizadas em 376 prestações mensais, sendo a primeira de 70\$00 e restantes no valor de 400\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 7 de abril de 2017, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e de Pensão de Sobrevivência.

**Extrato de despacho nº 2131/2017** – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 6 de outubro de 2017:

Vitória Ferreira de Pina, na qualidade de cônjuge sobrevivente e mãe representante da menor Nely Mayara Ferreira Mendes, filha de Manuel Ernesto Cabral Mendes ex-aposentado, falecido a 9 de setembro de 2017, fixada a pensão ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º, da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 286 404\$00 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quatro escudos) anuais, conforme a discriminação:

Viúva

Vitória Ferreira de Pina ..... 143 208\$00

Filha menor

Nely Mayara Ferreira Mendes ..... 143 208\$00

Por despacho de 27 de setembro de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação e Pensão de Sobrevivência, referente ao período de 4 anos, 29 dias no valor de 20 390\$00 que serão amortizadas em 24 prestações mensais, sendo a primeira de 840\$00 e restantes no valor de 850\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 9 de setembro de 2017, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e de Pensão de Sobrevivência.

**Extrato de despacho nº 2132/2017** – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 6 de outubro de 2017:

Silvina Maria Silva Ferreira Veiga, na qualidade de cônjuge sobrevivente de José Henriques Veiga Júnior, ex-aposentado, falecido a 21 de

setembro de 2017, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 543 588\$00 (quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Silvina Maria Silva Ferreira Veiga ..... 543 588\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 21 de setembro de 2017, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e de Pensão de Sobrevivência.

As despesas têm cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 14 de novembro de 2017).

---

**Extrato de despacho nº 2133/2017** – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 6 de outubro de 2017:

José Arcádio Gomes da Silva, apoio operacional nível I, exercendo as funções de operador de Rede/Corte do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarrafal - desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto Lei nº 1/2017, de 12 de Janeiro, com direito a pensão anual de 397.500\$00 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos escudos), sujeita a retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, correspondente a 31 anos, 6 meses e 12 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de julho de 2017 do Presidente da Câmara de Tarrafal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 31 anos.

O montante em dívida no valor de 445.200\$00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos escudos), poderá ser amortizado em 650 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 684\$00 e as restantes de 684\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

---

**Extrato de despacho nº 2134/2017** – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 10 de outubro de 2017:

Ludmila das Neves da Costa Madeira, na qualidade de mãe representante da menor Melanie Marlene das Neves Madeira Pereira, filha de José Fernandes Pereira, ex-aposentado, falecido a 19 de julho de 2015 fixada a pensão ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º, da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 336 672\$00 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e dois escudos) anuais conforme a discriminação:

Filha menor

Melanie Marlene das Neves Madeira Pereira..... 336 672\$00

Por despacho de 9 de outubro de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação e Pensão de Sobrevivência, referente ao período de 20 anos, 10 meses e 22 dias no valor de 523 140\$00 que serão amortizadas em 187 prestações mensais, sendo a primeira de 1 317\$00 e restantes no valor de 2 806\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 19 de julho de 2015, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e de Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de novembro de 2017).

**Extrato de despacho nº 2135/2017** – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 5 de outubro de 2017:

Isabel Vieira Garcia, na qualidade de mãe representante da filha menor, Vânia Patricia Garcia Mendes, filha de Zeferino da Veiga Mendes, ex- apoio operacional, falecido a 28 de fevereiro de 2017, fixada a pensão ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º, da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 86 916\$00 (oitenta e seis mil, novecentos e dezasseis escudos) anuais.

Filha menor

Vânia Patricia Garcia Mendes..... 86 916\$00

Por despacho de 30 de maio de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação e Pensão de Sobrevivência, referente ao período de 28 anos e 29 dias, no valor de 303 270\$00 que serão amortizadas em 337 prestações mensais, sendo a primeira de 870\$00 e restantes no valor de 900\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e de Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de novembro de 2017).

---

**Extrato de despacho nº 2136/2017** – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 11 de outubro de 2017:

João Gabriel Correia dos Santos, apoio operacional nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente - aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 352 092\$00 (trezentos e cinquenta e dois mil e noventa e dois escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de agosto de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 30 anos e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 324 870\$00 (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 361 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 870\$00 e as restantes de 900\$00.

---

**Extrato de despacho nº 2137/2017** – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 17 de outubro de 2017:

António Carlos Lopes de Brito, apoio operacional nível IV, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente - desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto Lei nº 1/2017, de 12 de Janeiro, com direito a pensão anual de 1.257.972\$00 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e dois escudos), sujeita a retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, correspondente a 31 anos, 10 meses e 15 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

As despesas têm cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 13 de novembro de 2017).

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 17 de novembro de 2017. – A Directora de Serviço de Segurança Social, *Cesaltina Ribeiro*.

## Casa do Cidadão

**Extrato do despacho conjunto nº 2138/2017** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Finanças e o Presidente do Conselho de Administração do NOSI:

De 15 de novembro de 2017:

Narciso Correia Furtado, pertencente ao quadro pessoal do NOSI é requisitado nos termos do artigo 8º do Decreto-lei nº 54/2009, de 7 de dezembro, para exercer a função de Gestor de TIC na Casa do Cidadão, por um período de um ano, renovável.

Casa do Cidadão, na Praia, aos 20 de novembro de 2017. – A Gestora da CC, *Mayra Suely Santos Silva*

—oço—

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinete dos Ministros

**Despacho conjunto nº 57/2017**

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE REMODELAÇÃO

Tendo,

A Sociedade NICE BURGER – RESTAURAÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, Lda., requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE REMODELAÇÃO a favor do Estabelecimento “NICE-KRIOLA”, instalada na cidade da Praia, ilha de Santiago e ao abrigo do disposto na Ata nº5 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística;

Por se tratar de:

- Um investimento empresarial na ordem dos 9.517.800\$00 (nove milhões, quinhentos e dezassete mil e oitocentos escudos), que prevê a remodelação e ampliação do restaurante, com a capacidade para 150 pessoas, e requalificação da Praça Cruz de Papa, que vai ao encontro do tipo e nível de instalações pretendidas, com aposta no requinte e num serviço de primeira linha, virada para uma reinventada gastronomia com um leque diversificado de menus ligeiros, com tempero caseiro e confeccionados na presença dos clientes, garantindo a sua qualidade e segurança nutricional, com oferta de um produto único e inovador, destinado também a um público infantojuvenil, com um conjunto de serviços de lazer e de entretenimento, proporcionando um ambiente tranquilo, acolhedor e familiar, com aposta na formação e qualificação do quadro do pessoal de modo a oferecer um atendimento rápido com eficiência e eficácia, em que de imediato o número de empregos diretos gerados é 16, sendo 15 a nacionais e 1 a estrangeiro, e alguns indiretos durante as obras de remodelação, contribuindo assim para a diminuição do desemprego, exclusão social e o aumento do rendimento das famílias;
- Um projeto ambientalmente sustentável em que os materiais utilizados não são nocivos ao ambiente, preocupado com o ambiente, na manutenção da área verde, com enfoque no saneamento com a requalificação das infraestruturas sanitárias públicas e introdução de mobiliários e equipamentos modernos, capaz de incrementar o desenvolvimento sustentável local;
- Um projeto que vai de encontro à política nacional traçada para o setor do Turismo, com aposta na política de diversificação da oferta turística de qualidade e de dimensão compatível com as potencialidades naturais e o grau de desenvolvimento do setor, disponibilizando um conjunto de serviços de apoio ao turismo de forma a que seja um ponto turístico de excelência, com aposta forte na divulgação e promoção da cultura cabo-verdiana, promovendo, em colaboração com os artistas locais, teatro de rua, espetáculos culturais, exposição de quadros e artesanatos e lançamento de obras literárias, contribuindo para o crescimento do *Produto Interno Bruto* e reflexos positivos na balança comercial do país.

Nesses termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais;

Decidimos,

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Remodelação ao Estabelecimento “NICE-KRIOLA”, nos termos do disposto nos artigos 3º, 4º, 5º e 11º da Lei n.º 55/VI/2005, de 10 de janeiro, conjugados com os artigos 12º, 14º e 15º, todos da Lei nº 26/VIII/2013, de 21 de janeiro, por um período de um ano, a contar a partir da data de publicação do presente despacho no *Boletim Oficial*.

Ministério da Economia e Emprego e Ministério das Finanças, na Praia, aos 2 de novembro de 2017. – Os Ministros, *José da Silva Gonçalves* e *Olavo Correia*

—oço—

## MINISTÉRIO DA FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL

### Centro Nacional de Pensões Sociais

**Extrato de despacho nº 2139/2017** – De S Ex<sup>a</sup> o ex-Ministro da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos:

De 7 de abril de 2016:

Carlos Manuel Barbosa Martins, funcionário do Centro Nacional de Pensões Sociais, foi concedida licença sem vencimento de um (1) ano, renovável até o limite máximo de três anos, ao abrigo do nº 1 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 1 de maio de 2016.

**Extrato de despacho nº 2140/2017** – De S Ex<sup>a</sup> a Ministra da Família e Inclusão Social:

De 4 de maio de 2017:

Iolanda da Conceição Tavares Pereira, funcionária do Centro Nacional de Pensões Sociais, foi concedida licença sem vencimento de um (1) ano, ao abrigo do nº 1 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2017.

**Extrato de despacho nº 2141/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 13 de agosto de 2017:

Euclides António Gomes Cabral, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Miguel - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 324.240\$00 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 26 anos, 03 meses 03 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado ..... 73. 083\$00 ECV

Orçamento C. M. São Miguel..... 251 157\$00 ECV

Por despacho de 28 de julho de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 05 anos e 11 meses.

O montante em dívida no valor de 63 900\$00 (sessenta e três mil e novecentos escudos), poderá ser amortizado em 72 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 852\$00 e as restantes de 888\$00.

**Extrato de despacho nº 2142/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 13 de agosto de 2017:

Orlando Gomes Semedo, apoio operacional, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 222.780\$00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente, da seguinte forma:

Orçamento C. M. São Lourenço dos Órgãos..... 148.038\$00

Por despacho de 07.08.2017 do(a) Presidente de câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 8 meses e 0 dias.

O montante em dívida no valor de 56 000\$00 (cinquenta e seis mil escudos), poderá ser amortizado em 176 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 400,00\$00 e as restantes de 318\$00.

Orçamento do Estado ..... 74.742\$00

**Extrato de despacho nº 2143/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 13 de agosto de 2017:

Maria Margarida Alves Garcia, apoio operacional do quadro da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 344.124\$00 (trezentos e quarenta e quatro mil cento e vinte e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 25 anos 5 meses e 10 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de julho de 2017 do Presidente de Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 5 meses e 0 dias.

O montante em dívida no valor de 167 440\$00 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 162 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 399\$00 e as restantes de 1 031\$00.

**Extrato de despacho nº 2144/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 13 de agosto de 2017:

Mário Mendonça Semedo, apoio operacional, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 222.780\$00 (duzentos e vinte dois mil, setecentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 31 anos 10 meses e 18 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de julho de 2017 do Directora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos e 1 dias.

O montante em dívida no valor de 140 430\$00 (cento e quarenta mil quatrocentos e trinta escudos), poderá ser amortizado em 158 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 870\$00 e as restantes de 889\$00.

**Extrato de despacho nº 2145/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 13 de agosto de 2017:

Moisés Pereira Vaz, director de serviço, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 1.468.800\$00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 24 anos 11 meses e 2 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de julho de 2017 do Directora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 3 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 66 817\$00 (sessenta e seis mil oitocentos e dezassete escudos), poderá ser amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 091\$00 e as restantes de 1 114\$00.

**Extrato de despacho nº 2146/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 13 de agosto de 2017:

Orlando Frederico Mendes, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos e 2 meses e 23 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente, da seguinte forma:

Orçamento Câmara Municipal de São Domingos..... 101.922\$00

Por despacho de 15 de maio de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 8 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 32.584\$00 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 602\$00 e as restantes de 542\$00.

Orçamento do Estado ..... 78.078\$00

Por despacho de 22 de abril de 2017 do Directora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 11 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 151 110\$00 (cento e cinquenta e um mil cento e dez escudos), poderá ser amortizado em 168 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 810\$00 e as restantes de 900\$00.

**Extrato de despacho nº 2147/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 13 de agosto de 2017:

Alcinda dos Santos, operadora/leitora, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz - aposentada nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 274.392\$00 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 25 anos 5 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 25 anos, 5 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 557 845\$00 (quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 306 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 287\$00 e as restantes de 1 822\$00.

**Extrato de despacho nº 2148/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 13 de agosto de 2017:

Alexandre Timas Fernandes, guarda, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 72.000,00(setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 3 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 7 de agosto de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos.

O montante em dívida no valor de 32 400\$00 (trinta e dois mil e quatrocentos escudos), poderá ser amortizado em 37 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 864\$00 e as restantes de 876\$00.

**Extrato de despacho nº 2149/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 13 de agosto de 2017:

Ângela Maria Andrade Horta Tavares, Chefe de Departamento Administrativo e Financeiro do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz - aposentada nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 948.300,00(novecentos e quarenta e oito mil e trezentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 28 anos 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

**Extrato de despacho nº 2150/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 13 de agosto de 2017:

Celestino da Graça Moreira Gomes, canalizador, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 392.928\$00 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 24 anos 3 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 24 anos, 3 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 763 293\$00 (setecentos e sessenta e três mil duzentos e noventa e três escudos), poderá ser amortizado em 292 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 279\$00 e as restantes de 2 612\$00.

**Extrato de despacho nº 2151/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 13 de agosto de 2017:

Egídio Mendes Garcia, chefe de secção, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º,

da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 621.252\$00 (seiscentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 29 anos 5 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

**Extrato de despacho nº 2152/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 13 de agosto de 2017:

Joaquim Gomes Correia, ajudante de camião, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 220.068\$00 (duzentos e vinte mil e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 27 anos 5 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos, 5 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 482 643\$00 (quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e três escudos), poderá ser amortizado em 330 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 834\$00 e as restantes de 1 461\$00.

**Extrato de despacho nº 2153/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 13 de agosto de 2017:

Jovino Gomes da Veiga, guarda, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 220.068\$00 (duzentos e vinte mil e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 25 anos 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 25 anos, 6 meses e 0 dias.

O montante em dívida no valor de 448 902\$00 (quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e dois escudos), poderá ser amortizado em 306 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 834\$00 e as restantes de 1 461\$00.

**Extrato de despacho nº 2154/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 13 de agosto de 2017:

Paulo Pereira Fernandes, operador, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 183.165\$00 (cento e oitenta e três mil cento e sessenta e cinco escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 17 anos 7 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 5 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 352 583\$00 (trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e três escudos), poderá ser amortizado em 210 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 108\$00 e as restantes de 1 677\$00.

**Extrato de despacho nº 2155/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 13 de agosto de 2017:

Francisco Furtado Almeida, guarda, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 260.040\$00 (duzentos e sessenta mil e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, correspondente a 28 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de agosto de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos e 6 meses.

O montante em dívida no valor de 593 028\$00 (quinhentos e noventa e três mil e vinte e oito escudos), poderá ser amortizado em 342 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 167\$00 e as restantes de 1 728\$00.

**Extrato de despacho nº 2156/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 14 de agosto de 2017:

Maria da Conceição Leal Moreira, vendedeira, referência 1, escalão C, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago - aposentada nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de Maio com direito à pensão provisória anual de 216.288\$00 (duzentos e dezasseis mil duzentos e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos 11 meses e 13 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos, 6 meses e dias.

O montante em dívida no valor de 406 644\$00 (quatrocentos e seis mil seiscentos e quarenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 450 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 197\$00 e as restantes de 903\$00.

**Extrato de despacho nº 2157/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 14 de agosto de 2017:

Maria de Jesus de Oliveira Gonçalves, vendedor, referência 1, escalão C, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago - aposentada nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de Maio com direito à pensão provisória anual de 208.692,44 (duzentos e oito mil seiscentos e noventa e dois escudos e quarenta e quatro centavos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 22 anos 9 meses e 5 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 3 meses e dias.

O montante em dívida no valor de 229 119\$00 (duzentos e vinte e nove mil cento e dezanove escudos), poderá ser amortizado em 500 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 577\$00 e as restantes de 458\$00.

**Extrato de despacho nº 2158/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 15 de agosto de 2017:

João Evangelista de Oliveira Varela, técnico nível II, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 873.696\$00 (oitocentos e setenta e três mil seiscentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 25 anos e 3 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 15 de maio de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 meses.

O montante em dívida no valor de 9 375\$00 (nove mil trezentos e setenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 10 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 936\$00 e as restantes de 938\$00.

**Extrato de despacho nº 2159/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 16 de agosto de 2017:

Carlos Alberto Pires Rodrigues, motorista, referência 1, escalão F, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 270.384\$00 (duzentos e setenta mil trezentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 29 anos, 10 meses e 21 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 11 meses e dias.

O montante em dívida no valor de 387 645\$00 (trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 350 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1302\$00 e as restantes de 1 107\$00.

Por despacho de 9 de março de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 6 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 35 338\$00 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e oito escudos), poderá ser amortizado em 30 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 582\$00 e as restantes de 1 164\$00.

Esta pensão será dividida proporcionalmente, da seguinte forma:

Orçamento do Estado .....	22.657\$88
Orçamento da Câmara Municipal de Santa Catarina	247. 726\$12

**Extrato de despacho nº 2160/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 16 de agosto de 2017:

Arlindo Pereira Tavares, motorista/vendedor, referência 1, escalão D, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de Maio com direito à pensão provisória anual de 233.688\$00 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 27 anos, 4 meses e 15 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 11 meses e dias.

O montante em dívida no valor de 334 970\$00 (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 350 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 977\$00 e as restantes de 957\$00.

---

**Extrato de despacho nº 2161/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 16 de agosto de 2017:

Miguel Ângelo Monteiro Semedo, motorista/vendedor, referência 1, escalão D, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de Maio com direito à pensão provisória anual de 233.688\$00 (duzentos e trinta e três mil seiscientos e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 25 anos, 1 meses e 18 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento da Câmara Manual de Santa Catarina ..... 174 476,51

Por despacho de 31 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 5 meses e dias.

O montante em dívida no valor de 175 941\$00 (cento e setenta e cinco mil novecentos e quarenta e um escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 020\$00 e as restantes de 879\$00.

Orçamento do Estado ..... 59 211,49

Por despacho de 31 de julho de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 3 meses e dias.

O montante em dívida no valor de 67 500\$00 (sessenta e sete mil e quinhentos escudos), poderá ser amortizado em 75 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 900\$00 e as restantes de 900.

---

**Extrato de despacho nº 2162/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 17 de agosto de 2017:

João Silva Moreira, assistente técnico nível VI, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago – exercendo em comissão de serviço as funções de Diretor/Delegado do Ex SAAS – Santa Catarina - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de Maio com direito à pensão provisória anual de 1. 382.208\$00 (um milhão trezentos e oitenta e dois mil duzentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 29 anos e 7 meses e 14 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente, da seguinte forma:

Orçamento do Estado ..... 539 987\$00

Orçamento da Câmara Manual de Santa Catarina ..... 842 220\$03

---

**Extrato de despacho nº 2163/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 17 de agosto de 2017:

Severino Vieira Rocha, vendedor, referência 1, escalão C, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago -

aposentado com direito à pensão provisória anual de 216.288\$00 (duzentos e dezasseis mil duzentos e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 25 anos 5 meses e 6 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, meses e dias.

O montante em dívida no valor de 276 672\$00 (duzentos e setenta e seis mil seiscientos e setenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 300 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 994\$00 e as restantes de 922\$00.

---

**Extrato de despacho nº 2164/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 17 de agosto de 2017:

Silvino Pereira Almeida de Brito, vendedor, referência 1, escalão C, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de Maio com direito à pensão provisória anual de 216.288\$00 (duzentos e dezasseis mil duzentos e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 24 anos 8 meses e 19 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 3 meses e dias.

O montante em dívida no valor de 263 703\$00 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e três escudos), poderá ser amortizado em 300 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 882\$00 e as restantes de 879\$00.

---

**Extrato de despacho nº 2165/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 22 de agosto de 2017:

António Gomes Baptista, vendedor, referência 1 escalão D, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de Maio com direito à pensão provisória anual de 233.688\$00 (duzentos e trinta e três mil seiscientos e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 31 anos 7 meses e 23 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 1 mês e dias.

O montante em dívida no valor de 412 870\$00 (quatrocentos e doze mil oitocentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 102\$00 e as restantes de 1 032\$00.

---

**Extrato de despacho nº 2166/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 22 de agosto de 2017:

António Lopes Monteiro Pinto, operário qualificado, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago - aposentado nos termos do artigo 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de Maio com direito à pensão provisória anual de 607.632\$00 (seiscientos

e sete mil seiscientos e trinta e dois escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos.

O montante em dívida no valor de 388 896\$00 (trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e seis escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 040\$00 e as restantes de 1 944\$00.

Por despacho de 14.08.2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 07 anos, 03 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 79 170\$00 (setenta e nove mil cento e setenta escudos), poderá ser amortizado em 88 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 870\$00 e as restantes de 900\$00.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado .....	305 269\$00
Orçamento Câmara Manual de Santa Catarina.....	302 362\$00

**Extrato de despacho nº 2167/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 22 de agosto de 2017:

Agnelo Correia Duarte, vendedor, referência 1, escalão D, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago - aposentado nos termos dos artigo 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de Maio com direito à pensão provisória anual de 233.688\$00 (duzentos e trinta e três mil seiscientos e oitenta e oito escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 30 anos 11 meses e 9 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 10 meses e dias.

O montante em dívida no valor de 146 452\$00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 784\$00 e as restantes de 732\$00.

Por despacho de 2 de fevereiro de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 07 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 259 998\$00 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito escudos), poderá ser amortizado em 164 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 502\$00 e as restantes de 1592\$00.

Esta pensão será dividida proporcionalmente, da seguinte forma:

Orçamento do Estado .....	102 949\$04
Orçamento da Câmara Manual de Santa Catarina .....	130 738,96

**Extrato de despacho nº 2168/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 22 de agosto de 2017:

Serafim Landim Cabral, vendedor, referência 1, escalão C, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago - aposentado nos termos dos artigo 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12

de Maio com direito à pensão provisória anual de 136.070\$53 (cento e trinta e seis mil, setenta escudos e cinquenta e três centavos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 14 anos 10 meses e 13 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 5 meses e dias.

O montante em dívida no valor de 93 665\$00 (noventa e três mil seiscientos e sessenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 845\$00 e as restantes de 780\$00.

**Extrato de despacho nº 2169/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 22 de agosto de 2017:

Carlos Alberto de Almeida, motorista, referência 1, escalão C, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago - aposentado nos termos dos artigo 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de Maio com direito à pensão provisória anual de 192.639\$18 (cento e noventa e dois mil seiscientos e trinta e nove escudos e dezoito centavos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 21 anos e 2 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 7 meses e dias.

O montante em dívida no valor de 200 438\$00 (duzentos mil quatrocentos e trinta e oito escudos), poderá ser amortizado em 250 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 989\$00 e as restantes de 801\$00.

**Extrato de despacho nº 2170/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 22 de agosto de 2017:

Arlindo Mendes Pereira, motorista/vendedor, referência 1, escalão D, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago - aposentado nos termos dos artigo 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de Maio com direito à pensão provisória anual de 233.688\$00 (duzentos e trinta e três mil seiscientos e oitenta e oito escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 31 anos, 3mesese 23 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 03 meses e dias.

O montante em dívida no valor de 415 986\$00 (quatrocentos e quinze mil novecentos e oitenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 350 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 188\$00 e as restantes de 1374\$00.

**Extrato de despacho nº 2171/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 24 de agosto de 2017:

Arlindo Silva Tavares, motorista/vendedor, referência 1, escalão D, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago - aposentado nos termos dos artigo 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de Maio com direito à pensão provisória anual de

233.688\$00 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta e oito escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 27 anos, 1 meses e 1 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos.

O montante em dívida no valor de 149 568\$00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 915\$00 e as restantes de 747\$00.

Por despacho de 18 de abril de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 07mesese 16 dias.

O montante em dívida no valor de 103 980\$00 (cento e três mil novecentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 116 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 480\$00 e as restantes de 900\$00.

Esta pensão será dividida proporcionalmente, da seguinte forma:

Orçamento do Estado .....	82 944\$81
Orçamento da Câmara Manual de Santa Catarina .....	150 743,19

**Extrato de despacho nº 2172/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 24 de agosto de 2017:

Lourenço Leitão de Melo, eletricista, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago - aposentado nos termos dos artigo 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de Maio com direito à pensão provisória anual de 567.864\$00 (quinhentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 24 anos, 5 meses e 14 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos.

O montante em dívida no valor de 363 456\$00 (trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 350 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 194\$00 e as restantes de 1 038\$00.

Por despacho de 23 de julho de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 11 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 75 570\$00 (setenta e cinco mil quinhentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 84 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 870\$00 e as restantes de 900\$00.

Esta pensão será dividida proporcionalmente, da seguinte forma:

Orçamento do Estado .....	162 800\$60
Orçamento da Câmara Manual de Santa Catarina .....	405 063\$40

**Extrato de despacho nº 2173/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 24 de agosto de 2017:

Maria da Graça Mendes Tavares, vendedeira, referência 1, escalão D, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago - aposentada nos termos dos artigo 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de Maio com direito à pensão provisória anual de 240.696\$00 (duzentos e quarenta mil seiscentos e noventa e seis

escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 28 anos, 3 meses e 19 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, meses e dias.

O montante em dívida no valor de 149 472\$00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 819\$00 e as restantes de 747\$00.

Por despacho de 16 de junho de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 10 meses.

O montante em dívida no valor de 117 000\$00 (cento e dezassete mil escudos), poderá ser amortizado em 130 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 900\$00 e as restantes de 900\$00.

Esta pensão será dividida proporcionalmente, da seguinte forma:

Orçamento do Estado .....	92 302\$30
Orçamento da Câmara Manual de Santa Catarina .....	148 393\$33

**Extrato de despacho nº 2174/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 24 de agosto de 2017:

António de Brito Cabral Varela, condutor, referência 4, escalão H, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago - aposentado nos termos dos artigo 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de Maio com direito à pensão provisória anual de 445.584\$00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 30 anos 3 meses e 7 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos.

O montante em dívida no valor de 276 864\$00 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 300 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 186\$00 e as restantes de 922\$00.

Por despacho de 26 de janeiro de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 01 meses e 09 dias.

O montante em dívida no valor de 168 908\$00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e oito escudos), poderá ser amortizado em 122 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1444\$00 e as restantes de 1384\$00.

Esta pensão será dividida proporcionalmente, da seguinte forma:

Orçamento do Estado .....	254 093\$36
Orçamento da Câmara Manual de Santa Catarina .....	191 409\$64

**Extrato de despacho nº 2175/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 24 de agosto de 2017:

Maria de Lourdes Cardoso Martins, vendedeira, referência 5, escalão B, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago - aposentada nos termos dos artigo 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de Maio com direito à pensão provisória anual de

296.400\$00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 28 anos, 6 meses e 6 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos.

O montante em dívida no valor de 184 128\$00 (cento e oitenta e quatro mil cento e vinte e oito escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 048\$00 e as restantes de 920\$00.

Por despacho de 16 de junho de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 1 mês.

O montante em dívida no valor de 160 063\$00 (cento e sessenta mil e sessenta e três escudos), poderá ser amortizado em 133 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 267\$00 e as restantes de 1 203\$00.

Esta pensão será dividida proporcionalmente, da seguinte forma:

Orçamento do Estado .....	115 266\$67
Orçamento da Câmara Manual de Santa Catarina .....	181 133\$33

**Extrato de despacho nº 2176/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 16 de agosto de 2017:

Alcídia Lopes Borges, vendedeira, referência 1, escalão E, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago – aposentada nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de Maio com direito à pensão provisória anual de 260.580\$00 (duzentos e sessenta mil quinhentos e oitenta escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 25 anos 5 meses e 15 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos.

O montante em dívida no valor de 161 952\$00 (cento e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 961\$00 e as restantes de 809\$00.

Por despacho de 16 de junho de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 8 meses.

O montante em dívida no valor de 86 400\$00 (oitenta e seis mil e quatrocentos escudos), poderá ser amortizado em 96 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 900\$00 e as restantes de 900\$00.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento de Estado .....	82 018\$62
Orçamento da Câmara Manual de Santa Catarina .....	178 561\$38

**Extrato de despacho nº 2177/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 24 de agosto de 2017:

Arlindo Gomes Monteiro Fernandes, canalizador, referência 7, escalão D, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de Maio com direito à pensão provisória anual de

455.520\$00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 28 anos, 2 meses e 15 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos.

O montante em dívida no valor de 283 008\$00 (duzentos e oitenta e três mil e oito escudos), poderá ser amortizado em 250 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 140\$00 e as restantes de 1 132\$00.

Por despacho de 26 de janeiro de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 09 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 174 908\$00 (cento e sessenta e quatro mil cento e um escudos), poderá ser amortizado em 130 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 854\$00 e as restantes de 1343\$00.

Esta pensão será dividida proporcionalmente, da seguinte forma:

Orçamento do Estado .....	174 368\$19
Orçamento da Câmara Manual de Santa Catarina .....	281 151,81

**Extrato de despacho nº 2178/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 24 de agosto de 2017:

Fernando Rodrigues, fiscal, referência 5, escalão A, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de Maio com direito à pensão provisória anual de 270. 384\$00 (duzentos e setenta mil trezentos e oitenta e quatro escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 27 anos, 7 meses e 26 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 10 meses.

O montante em dívida no valor de 169 482\$00 (Cento e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 929\$00 e as restantes de 847\$00.

Por despacho de 26 de junho de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 8 meses.

O montante em dívida no valor de 161 528\$00 (cento e sessenta e um mil quinhentos e vinte e oito escudos), poderá ser amortizado em 117 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1332\$00 e as restantes de 1381\$00.

Esta pensão será dividida proporcionalmente, da seguinte forma:

Orçamento do Estado .....	101 598\$84
Orçamento da Câmara Manual de Santa Catarina .....	168 785\$16

**Extrato de despacho nº 2179/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 24 de agosto de 2017:

João Freire Moreira, chefe de secção, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual

de 883.853\$00 (oitocentos e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e três escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 22 anos, 6 meses e 23 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente, da seguinte forma:

Orçamento do Estado ..... 98.206\$00

Por despacho de 22 de abril de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 6 meses.

O montante em dívida no valor de 26 100\$00 (vinte seis mil e cem escudos), poderá ser amortizado em 29 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 900\$00 e as restantes de 900\$00.

Orçamento Câmara Municipal de São Domingos ..... 785.647\$00

**Extrato de despacho nº 2180/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 24 de agosto de 2017:

Inácio Lopes Monteiro, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 134.652\$00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 18 anos 2 meses e 18 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 15 de maio de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 2 meses e 5 dias.

O montante em dívida no valor de 195 941\$00 (cento e noventa e cinco mil novecentos e quarenta e um escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 268\$00 e as restantes de 1 088\$00.

**Extrato de despacho nº 2181/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 24 de agosto de 2017:

Gregório Gonçalves, motorista, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 218.448\$00 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 27 anos e meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente, da seguinte forma:

Orçamento Câmara Municipal de São Domingos 171.591\$00

Por despacho de 15 de maio de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 3 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 75.629\$00 (setenta e cinco mil seiscentos e vinte e nove escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 944\$00 e as restantes de 945\$00.

Orçamento do Estado ..... 46.857\$00

Por despacho de 22 de abril de 2017 do Directora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 10 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 63.870\$00 (sessenta e três mil oitocentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 71 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 870\$00 e as restantes de 900\$00.

**Extrato de despacho nº 2182/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 24 de agosto de 2017:

Maria Natália do Nascimento Tavares Mendes, fontenária, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos - aposentada nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 27 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente, da seguinte forma:

Orçamento Câmara Municipal de São Domingos ..... 87.818\$00

Por despacho de 15 de maio de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 5 meses e 0 dias.

O montante em dívida no valor de 101.355\$00 (cento e um mil, trezentos e cinquenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 562\$00 e as restantes de 563\$00.

Orçamento do Estado ..... 92.182\$00

Por despacho de 22 de abril de 2017 do Directora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 1 meses e 1 dias.

O montante em dívida no valor de 152 100\$00 (cento e cinquenta e dois mil e cem escudos), poderá ser amortizado em 169 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 900\$00 e as restantes de 900\$00.

**Extrato de despacho nº 2183/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 30 de agosto de 2017:

João Pereira Monteiro, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de Maio com direito à pensão provisória anual de 222.780\$00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 28 anos e 3 meses e 27 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos, 3 meses.

O montante em dívida no valor de 497 145\$00 (quatrocentos e noventa e sete mil cento e quarenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 500 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 441\$00 e as restantes de 994 \$00.

**Extrato de despacho nº 2184/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 30 de agosto de 2017:

Fidelino Varela Correia, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de Maio com direito à pensão provisória anual de 260. 580\$00 (duzentos e sessenta mil quinhentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 28 anos, 7 meses e 1 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 1 mês.

O montante em dívida no valor de 285 103\$00 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e três escudos), poderá ser amortizado em 350 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 017\$00 e as restantes de 814\$00.

Por despacho de 15 de fevereiro de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 54 840\$00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 61 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 840\$00 e as restantes de 900\$00.

Esta pensão será dividida proporcionalmente, da seguinte forma:

Orçamento do Estado ..... 45 583\$00

Orçamento da Câmara Manual de Santa Catarina ..... 214 997\$00

**Extrato de despacho nº 2185/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 30 de agosto de 2017:

Fernando Gomes Pereira, motorista/vendedor, referência 1, escalão D, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago - aposentado nos termos dos artigo 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de Maio com direito à pensão provisória anual de 233.688\$00 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 29 anos, 9 meses e 21 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 10 meses e dias.

O montante em dívida no valor de 146 452\$00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 784\$00 e as restantes de 732\$00.

Por despacho de 14 de agosto de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 05 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 134 640\$00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 150 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 540\$00 e as restantes de 900\$00.

Esta pensão será dividida proporcionalmente, da seguinte forma:

Orçamento do Estado ..... 97 533\$65

Orçamento da Câmara Manual de Santa Catarina ..... 136 154\$35

**Extrato de despacho nº 2186/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 31 de agosto de 2017:

Domingos Garcia Leal, motorista/vendedor, referência 1, escalão D, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago - aposentado nos termos dos artigo 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de Maio com direito à pensão provisória anual de

240.696\$00 (duzentos e quarenta mil seiscentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 30 anos, 6 meses e 28 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos e 10 meses.

O montante em dívida no valor de 146 452\$00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 784\$00 e as restantes de 732\$00.

Por despacho de 23 de janeiro de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 01 mês e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 120 030\$00 (cento e vinte mil e trinta escudos), poderá ser amortizado em 134 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 330\$00 e as restantes de 900\$00.

Esta pensão será dividida proporcionalmente, da seguinte forma:

Orçamento do Estado..... 93 823\$19

Orçamento da Câmara Manual de Santa Catarina ..... 147 092\$00

**Extrato de despacho nº 2187/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 31 de agosto de 2017:

Maria José Correia Gomes, vendedeira, referência 1, escalão D, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago - aposentada nos termos dos artigo 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de Maio com direito à pensão provisória anual de 240.696\$00 (duzentos e quarenta mil seiscentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 30 anos, 5 meses e 19 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos.

O montante em dívida no valor de 149 472\$00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 819\$00 e as restantes de 747\$00.

Por despacho de 22 de junho de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos.

O montante em dívida no valor de 140 400\$00 (cento e quarenta mil e quatrocentos escudos), poderá ser amortizado em 156 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 900\$00 e as restantes de 900\$00.

Esta pensão será dividida proporcionalmente, da seguinte forma:

Orçamento do Estado ..... 137 823\$19

Orçamento da Câmara Manual de Santa Catarina ..... 102 872\$81

**Extrato de despacho nº 2188/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 31 de agosto de 2017:

Pedro Martins Semedo, vendedor/leitor, referência 1, escalão D, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago - aposentado nos termos dos artigo 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de Maio com direito à pensão provisória anual de 240.696\$00 (duzentos e quarenta mil seiscentos e noventa e seis escudos), sujeita

á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 29 anos, 10 meses e 12 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Câmara Manual de Santa Catarina ..... 141 508\$09

Por despacho de 31 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos e 10 meses.

O montante em dívida no valor de 146 358\$00 (cento e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 889\$00 e as restantes de 731\$00.

Orçamento do Estado ..... 99 187\$91

Por despacho de 14 de agosto de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 6 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 135 810\$00 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e dez escudos), poderá ser amortizado em 151 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 810\$00 e as restantes de 900\$00.

**Extrato de despacho nº 2189/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 31 de agosto de 2017:

Manuel Ferreira dos Santos, apoio operacional nível IV, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 399.816\$00 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e dezasseis escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 25 anos, 2 meses e 6 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de junho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 3 meses e 0 dias.

O montante em dívida no valor de 74 632\$00 (setenta e quatro mil seiscentos e trinta e dois escudos), poderá ser amortizado em 100 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 746\$00 e as restantes de 746\$00.

**Extrato de despacho nº 2190/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 9 de setembro de 2017:

Juvinhal Moreno da Silva, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de Maio com direito à pensão provisória anual de 142.883\$75 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e três escudos e 75 centavos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 14 anos, 5 meses e 14 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 11 meses e dias.

O montante em dívida no valor de 91 836\$00 (noventa e um mil oitocentos e trinta e seis escudos), poderá ser amortizado em 300 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 369\$00 e as restantes de 306\$00.

**Extrato de despacho nº 2191/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 9 de setembro de 2017:

Maria de Melo Duarte Martins, vendedeira, referência 1, escalão D, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago - aposentada nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de Maio com direito à pensão provisória anual de 240.696\$00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos e noventa e seis escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 25 anos, 5 meses e 17 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos.

O montante em dívida no valor de 149 472\$00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 819\$00 e as restantes de 747\$00.

Por despacho de 16 junho de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos.

O montante em dívida no valor de 97 200\$00 (noventa e sete mil e duzentos escudos), poderá ser amortizado em 108 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 900\$00 e as restantes de 900\$00.

Esta pensão será dividida proporcionalmente, da seguinte forma:

Orçamento do Estado ..... 67 299\$87

Orçamento da Câmara Manual de Santa Catarina ..... 137 396\$13

**Extrato de despacho nº 2192/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 9 de setembro de 2017:

Francisco Borges Barradas Furtado, auxiliar, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de Maio com direito à pensão provisória anual de 648.804\$00 (seiscentos e quarenta e oito mil oitocentos e quatro escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 27 anos, 7 meses e 27 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 11 meses.

O montante em dívida no valor de 410 875\$00 (quatrocentos e dez mil oitocentos e sessenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 500 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1. 196 \$00 e as restantes de 821\$00.

Por despacho de 14 de agosto de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos e 3 meses.

O montante em dívida no valor de 13 500\$00 (treze mil quinhentos escudos), poderá ser amortizado em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 551\$00 e as restantes de 563\$00.

Esta pensão será dividida proporcionalmente, da seguinte forma:

Orçamento do Estado ..... 29 137\$90

Orçamento da Câmara Manual de Santa Catarina ..... 619 666\$10

**Extrato de despacho nº 2193/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 9 de setembro de 2017:

Domingos Semedo Varela, condutor, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 318.300\$00 (trezentos e dezoito mil e trezentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos 9 meses e 18 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de junho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos e 6 meses.

O montante em dívida no valor de 373 472\$00 (trezentos e setenta e três mil quatrocentos e setenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 390 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 958\$00 e as restantes de 958\$00.

**Extrato de despacho nº 2194/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 9 de setembro de 2017:

Atanázio Correia, guarda, referência 1, escalão A, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos e 1 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Câmara Municipal do Tarrafal Santiago ..... 116 911\$76

Por despacho de 6 de junho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos, 0 meses e 0 dias.

O montante em dívida no valor de 303 600\$00 (trezentos e três mil e seiscentos escudos), poderá ser amortizado em 360 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 840\$00 e as restantes de 840\$00.

Orçamento do Estado ..... 63 088\$24

Por despacho de 28 de julho de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 11 meses.

O montante em dívida no valor de 128 700\$00 (cento e vinte e oito mil e setecentos escudos), poderá ser amortizado em 144 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 858\$00 e as restantes de 894\$00.

**Extrato de despacho nº 2195/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 9 de setembro de 2017:

Armando Lopes Rodrigues, motorista, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos 4 meses e 29 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de junho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 31 anos, 4 meses.

O montante em dívida no valor de 452 400\$00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos escudos), poderá ser amortizado em 490 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 923\$00 e as restantes de 923\$00.

**Extrato de despacho nº 2196/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 9 de setembro de 2017:

Teodoro Mendes Cabral Silva, guarda, referência 1, escalão A do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 29 anos 11 meses e 1 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago ..... 132 367\$69

Por despacho de 6 de junho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos.

O montante em dívida no valor de 302 400\$00 (trezentos e dois mil e quatrocentos escudos), poderá ser amortizado em 360 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 840\$00 e as restantes de 840\$00.

Orçamento do Estado ..... 47 632,31

Por despacho de 28 de julho de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 10 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 85 470\$00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 95 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 870\$00 e as restantes de 900\$00.

**Extrato de despacho nº 2197/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 9 de setembro de 2017:

Mário Borges da Silva, guarda, referência 1, escalão A, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 172.941\$00 (cento e setenta e dois mil novecentos e quarenta e um escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 23 anos, 4 meses e 2 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago ..... 117 352\$94

Por despacho de 6 de junho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 4 meses e 1 dias.

O montante em dívida no valor de 222 200\$00 (duzentos e vinte e dois mil e duzentos escudos), poderá ser amortizado em 290 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 766\$00 e as restantes de 766\$00.

Orçamento do Estado ..... 55 588,24

Por despacho de 28 de julho de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 07 anos, 06 meses.

O montante em dívida no valor de 81 000\$00 (oitenta e um mil escudos), poderá ser amortizado em 91 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 900\$00 e as restantes de 890\$00.

**Extrato de despacho nº 2198/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 9 de setembro de 2017:

Manuel Epifano Barbosa, motorista do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago - aposentado nos termos dos

artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Câmara Municipal do Tarrafal Santiago ..... 170 159,45

Por despacho de 06.06.2017 do(a) Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 26 anos, 4 meses e 1 dias.

O montante em dívida no valor de 380 400\$00 (trezentos e oitenta mil e quatrocentos escudos), poderá ser amortizado em 390 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 975\$00 e as restantes de 975\$00.

Orçamento do Estado ..... 9 840,55

Por despacho de 2 de agosto de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 09 anos, 02 meses.

O montante em dívida no valor de 99 000\$00 (noventa e nove mil escudos), poderá ser amortizado em 111 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 880\$00 e as restantes de 892\$00.

**Extrato de despacho nº 2199/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 20 de setembro de 2017:

Ermelinda Monteiro da Costa Florence, vendedeira, referência 1, escalão A, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago - aposentada nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos, 8 meses e 29 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago ..... 93 673\$47

Por despacho de 6 de junho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 7 meses.

O montante em dívida no valor de 241 200\$00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos escudos), poderá ser amortizado em 360 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 670\$00 e as restantes de 670\$00.

Orçamento do Estado ..... 86 326\$53

Por despacho de 28 de julho de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 8 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 170 010\$00 (cento e setenta mil e dez escudos), poderá ser amortizado em 189 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 810\$00 e as restantes de 900\$00.

**Extrato de despacho nº 2200/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 20 de setembro de 2017:

Armando Landim, apoio operacional nível IV, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 399.816\$00 (trezentos e noventa e nove

mil oitocentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 24 anos, 4 meses e 8 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado ..... 36 969,29

Orçamento Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago ..... 362 846\$71

Por despacho de 28 de julho de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 1 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 78 090\$00 (setenta e oito mil e noventa escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 621\$00 e as restantes de 651\$00.

**Extrato de despacho nº 2201/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 20 de setembro de 2017:

José António Lobo, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 234.780\$00 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 31 anos e 3 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago ..... 212 205\$00

Por despacho de 6 de junho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos e 4 meses

O montante em dívida no valor de 101 738\$00 (cento e um mil setecentos e trinta e oito escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 848\$00 e as restantes de 848\$00.

Orçamento do Estado ..... 22 575\$00

Por despacho de 28 de julho de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 10 740\$00 (dez mil setecentos e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 12 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 840\$00 e as restantes de 900\$00.

**Extrato de despacho nº 2202/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 20 de setembro de 2017:

Luiza Cardoso Medina, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago - aposentada nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 246.792\$00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 28 anos, 10 meses e 17 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de junho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos e 6 meses.

O montante em dívida no valor de 111 879\$00 (cento e onze mil oitocentos e setenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 932\$00 e as restantes de 932\$00.

**Extrato de despacho nº 2203/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 9 de outubro de 2017:

Maria Aurora de Barros Miranda, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Miguel - aposentada nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 278.496\$00 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 30 anos 08 meses e 25 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Câmara Municipal de São Miguel .....205 845\$00

Por despacho de 2 de agosto de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos.

O montante em dívida no valor de 9 558\$00 (nove mil quinhentos e cinquenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 20 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 476\$00 e as restantes de 476\$00.

Orçamento do Estado .....72 651\$00

Por despacho de 28 de julho de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 09 anos, 11 meses.

O montante em dívida no valor de 107 100\$00 (cento e sete mil e cem escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 833\$00 e as restantes de 893\$00.

**Extrato de despacho nº 2204/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 9 de outubro de 2017:

Paulino Monteiro dos Santos, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 222.780\$00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 31 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente, da seguinte forma:

Orçamento Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos .....91 190\$00

Por despacho de 21 de agosto de 2017 do Secretário Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 4 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 90 288\$00 (noventa mil duzentos e oitenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 100 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 140\$00 e as restantes de 900\$00.

Orçamento do Estado .....131 590\$00

Por despacho de 2 de agosto de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 09 anos, 11 meses e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 107 610\$00 (cento e sete mil seiscentos e dez escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 510\$00 e as restantes de 900\$00.

**Extrato de despacho nº 2205/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 9 de outubro de 2017:

Octávio Lopes Batalha, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 29 anos 09 meses e 01 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente, da seguinte forma:

Orçamento Câmara Municipal São Lourenço dos Órgãos ..... 68 780\$00

Por despacho de 18 de agosto de 2017 do Secretário Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, meses.

O montante em dívida no valor de 135 000\$00 (cento e trinta e cinco mil escudos), poderá ser amortizado em 121 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 406\$00 e as restantes de 1 113\$00.

Orçamento do Estado .....111 220,00

Por despacho de 2 de agosto de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 07 anos, 07 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 82 770\$00 (oitenta e dois mil setecentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 92 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 870\$00 e as restantes de 900\$00.

**Extrato de despacho nº 2206/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 9 de outubro de 2017:

Manuel Higinio Borges Varela, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 25 anos 5 meses e 12 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente, da seguinte forma:

Orçamento Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos .....87 934\$00

Por despacho de 2 de agosto de 2017 do Secretário Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos e 3 meses.

O montante em dívida no valor de 104 118\$00 (cento e quatro mil cento e dezoito escudos), poderá ser amortizado em 112 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 173\$00 e as restantes de 927\$00.

Orçamento do Estado ..... 92 066\$00

Por despacho de 2 de agosto de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 8 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 51 270\$00 (cinquenta e um duzentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 57 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 870\$00 e as restantes de 900\$00.

**Extrato de despacho nº 2207/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 9 de outubro de 2017:

José Mendes da Veiga Correia, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos - aposentado nos

termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 30 anos e 11 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente, da seguinte forma:

Orçamento Câmara Municipal de São Domingos ..... 102.000\$00

Por despacho de 15 de maio de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 8 meses.

O montante em dívida no valor de 73.247\$00 (setenta e três mil, duzentos e quarenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 995\$00 e as restantes de 915\$00.

Orçamento do Estado ..... 78.000\$00

Por despacho de 22 de abril de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 2 meses e 7 dias.

O montante em dívida no valor de 131.610\$00 (cento e trinta e um mil seiscentos e dez escudos), poderá ser amortizado em 146 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1110\$00 e as restantes de 900\$00.

**Extrato de despacho nº 2208/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 9 de outubro de 2017:

João José de Oliveira Cabral, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 222.780\$00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 27 anos 8 meses e 15 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente, da seguinte forma:

Orçamento Câmara Municipal de Santa Cruz ..... 69 115\$00

Por despacho de 22 de agosto de 2017 do Secretário Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 7 meses e dias.

O montante em dívida no valor de 145 024\$00 (cento e quarenta e cinco mil e vinte e quatro escudos), poderá ser amortizado em 103 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 760\$00 e as restantes de 1 391\$00.

Orçamento do Estado ..... 153 665,00

Por despacho de 17 de agosto de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 91 anos e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 209 920\$00 (duzentos e nove mil novecentos e vinte escudos), poderá ser amortizado em 229 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 720\$00 e as restantes de 900\$00.

**Extrato de despacho nº 2209/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 9 de outubro de 2017:

Quintino Tavares Furtado, técnico nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz - aposentado nos termos dos artigos

2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 791.340\$00 (setecentos e noventa e um mil trezentos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 26 anos e 5 meses e 14 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente, da seguinte forma:

Orçamento do Estado ..... 541 706\$00

Por despacho de 4 de agosto de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 08 anos, 05 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 156 671\$00 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e um escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 989\$00 e as restantes de 1 958\$00.

Orçamento Câmara Municipal de Santa Cruz..... 249 634\$00

**Extrato de despacho nº 2210/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 9 de outubro de 2017:

Ermelinda da Costa Brito, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago - aposentada nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 131.556\$00 (cento e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 17 anos 09 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de junho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos.

O montante em dívida no valor de 244 800\$00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos escudos), poderá ser amortizado em 360 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 680\$00 e as restantes de 680\$00.

**Extrato de despacho nº 2211/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 9 de outubro de 2017:

David Delgado, apoio operacional nível II, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 278.496\$00 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente 26 anos e 3 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de junho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 25 anos.

O montante em dívida no valor de 562 561\$00 (quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e um escudos), poderá ser amortizado em 500 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 125\$00 e as restantes de 1 125\$00.

**Extrato de despacho nº 2212/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 9 de outubro de 2017:

Domingas Pereira Tavares, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago - aposentada

nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 29 anos 1 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de junho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 29 anos e 1 meses.

O montante em dívida no valor de 562 561\$00 (quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e um escudos), poderá ser amortizado em 450 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 941\$00 e as restantes de 941\$00.

---

**Extrato de despacho nº 2213/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 10 de outubro de 2017:

Daniel Gomes de Pina, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Miguel - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 222.780\$00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de julho de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos.

O montante em dívida no valor de 151 200\$00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos escudos), poderá ser amortizado em 169 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 840\$00 e as restantes de 895\$00.

---

**Extrato de despacho nº 2214/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 10 de outubro de 2017:

Lídio Martins, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Miguel - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 260.580\$00 (duzentos e sessenta mil quinhentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos 3 meses e 3 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de agosto de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 4 meses.

O montante em dívida no valor de 105 400\$00 (cento e cinco mil e quatrocentos escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 527\$00 e as restantes de 527\$00.

---

**Extrato de despacho nº 2215/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 10 de outubro de 2017:

Arlindo Robalo Silva, guarda, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 7 anos 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 10 meses e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 122 800\$00 (cento e doze mil e oitocentos escudos), poderá ser amortizado em 95 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 500\$00 e as restantes de 1 184\$00.

**Extrato de despacho nº 2216/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 10 de outubro de 2017:

Domingos Gomes da Graça, motorista, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 8 anos 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de agosto de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 1 meses e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 23 160\$00 (vinte e três mil cento e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 26 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 660\$00 e as restantes de 900\$00.

---

**Extrato de despacho nº 2217/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 10 de outubro de 2017:

Alfredo Frederico Gonçalves, técnico sénior nível III, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 1.382.208\$00 (um milhão trezentos e oitenta e dois mil e duzentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 2 de março de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 8 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 77 952\$00 (setenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 006\$00 e as restantes de 974\$00.

---

**Extrato de despacho nº 2218/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 10 de outubro de 2017:

Maria Tavares Moreno, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Miguel - aposentada nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 28 anos 01 meses 09 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 6 meses.

O montante em dívida no valor de 59 520\$00 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 496\$00 e as restantes de 496\$00.

---

**Extrato de despacho nº 2219/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 10 de outubro de 2017:

Feliscina Mendes Semedo, encarregado de limpeza, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz - aposentada nos termos dos

artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 25 anos 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 25 anos, 6 meses.

O montante em dívida no valor de 348 228\$00 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte e oito escudos), poderá ser amortizado em 306 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 423\$00 e as restantes de 1 133\$00.

**Extrato de despacho nº 2220/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 10 de outubro de 2017:

João Monteiro Ribeiro, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 240.696\$00 (duzentos e quarenta mil seiscentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 18 anos 5 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de julho de 2017 do Secretário Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 5 meses.

O montante em dívida no valor de 325 622\$00 (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e vinte e dois escudos), poderá ser amortizado em 210 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 947\$00 e as restantes de 1 549\$00.

**Extrato de despacho nº 2221/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 10 de outubro de 2017:

Manuel Gomes Tavares, armazenista, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 6 anos 5 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos e 6 meses.

O montante em dívida no valor de 139 672\$00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e setenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 211\$00 e as restantes de 1 740\$00.

**Extrato de despacho nº 2222/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 10 de outubro de 2017:

Francisca Mendes Correia, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago - aposentada nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 88.320\$00 (oitenta e oito mil trezentos e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 11 anos 11 meses e 01 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de junho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 11 meses e 1 dias.

O montante em dívida no valor de 157 200\$00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos escudos), poderá ser amortizado em 360 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 437\$00 e as restantes de 437\$00.

**Extrato de despacho nº 2223/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 10 de outubro de 2017:

Maria Alice Tavares Monteiro Correia, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos - aposentada nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 25 anos 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 2 de agosto de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, meses e dias.

O montante em dívida no valor de 140 400\$00 (cento e quarenta mil e quatrocentos escudos), poderá ser amortizado em 158 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 827\$00 e as restantes de 889\$00.

**Extrato de despacho nº 2224/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 10 de outubro de 2017:

Zeferina Tavares Mendes, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz - aposentada nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 158.736\$00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 21 anos 6 meses e 26 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente, da seguinte forma:

Orçamento Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.....43 853\$00

Por despacho de 2 de agosto de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 8 meses e 0 dias.

O montante em dívida no valor de 729 600\$00 (setecentos e vinte e nove mil e seiscentos escudos), poderá ser amortizado em 609 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 500\$00 e as restantes de 1 197\$00.

Orçamento do Estado ..... 114 882\$00

Por despacho de 23 de agosto de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 6 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 120 030\$00 (cento e vinte mil e trinta escudos), poderá ser amortizado em 187 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 780\$00 e as restantes de 900\$00.

**Extrato de despacho nº 2225/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 10 de outubro de 2017:

Maria Socorro Garcia Semedo, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago - aposentada nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 180.000\$00 (cento e oitenta

mil escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 27 anos 05 meses e 01 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de junho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos, 5 meses e 1 dias.

O montante em dívida no valor de 380 400\$00 (trezentos e oitenta mil e quatrocentos escudos), poderá ser amortizado em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 951\$00 e as restantes de 951\$00.

**Extrato de despacho nº 2226/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 10 de outubro de 2017:

Maria Mendes Tavares, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago - aposentada nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 163.680\$00 (cento e sessenta e três mil seiscentos e oitenta escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 22 anos 01 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de junho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos e 1 meses.

O montante em dívida no valor de 318 000\$00 (trezentos e dezoito mil escudos), poderá ser amortizado em 360 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 883\$00 e as restantes de 883\$00.

**Extrato de despacho nº 2227/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 10 de outubro de 2017:

José Maria Pereira Moniz, guarda, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de novembro de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 5 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 102 667\$00 (cento e dois mil seiscentos e sessenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 100 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 093\$00 e as restantes de 1 026\$00.

**Extrato de despacho nº 2228/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 10 de outubro de 2017:

Lourença Mendes dos Reis, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago - aposentada nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 26 anos e 1 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de junho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 26 anos e 1 meses.

O montante em dívida no valor de 380 400\$00 (trezentos e oitenta mil e quatrocentos escudos), poderá ser amortizado em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 951\$00 e as restantes de 951\$00.

**Extrato de despacho nº 2229/2017** – De Presidente do Conselho Diretivo do Centro Nacional de Pensões Sociais, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio:

De 10 de outubro de 2017:

André Avelino Fortes, apoio operacional nível II, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago - aposentado nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 9/IX/2017, de 12 de maio com direito à pensão provisória anual de 344.004\$00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quatro escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 24 anos, 3 meses e 8 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de junho de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 02 anos e 02 meses.

O montante em dívida no valor de 23 400\$00 (vinte e três mil quatrocentos escudos), poderá ser amortizado em 27 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 858\$00 e as restantes de 867\$00.

As despesas têm disponibilidade orçamental na rubrica 02.07.01.01.01 - Pensões de Aposentação no projeto: 70.01.02.05.03 – Fundo Nacional Ambiente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 3 de novembro de 2017).

Centro Nacional de Pensões Sociais, na Praia, aos 16 de novembro de 2017. – A Presidente do Conselho Diretivo do CNPS, *Elisandra de Pina*

oSo

## MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

Direção Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

**Extrato do despacho nº 2230/2017** – De S. Exª o Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas:

De 19 de Outubro de 2017:

É nomeada, em comissão de serviço para exercer o cargo de Secretária do Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas, Joana Pio Andrade, licenciada em Relações Públicas e Secretariado Executivo, nos termos dos artigos 96º e 97º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, conjugado com o artigo 5º e alínea i) do nº 1 do artigo 6º do Decreto Lei nº 49/2014, de 10 de setembro.

O presente despacho produz efeito a partir do dia 17 de outubro de 2017.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas, na Praia, aos 19 de outubro de 2017. – O Director Administrativo e Financeiro, *Adelino Lopes Monteiro*

oSo

## MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direção Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

**Extrato do despacho nº 2231/2017** – De S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 13 de novembro de 2017:

Larissa Elaine Semedo Freire, Médica Geral, escalão IV, índice 100, do quadro da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e Segurança Social, exercendo a função de Médica Responsável do Centro de Saúde de Cova Figueira, colocada em regime de dedicação exclusiva, ao abrigo do artigo 4º do Decreto Regulamentar nº 24/97, de 31 de dezembro.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 15 de novembro de 2017. – A Directora Geral, *Serafina Alves*

**MINISTÉRIO  
DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

**Direção Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão**

**Extrato do despacho nº 2232/2017** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 15 de novembro de 2017:

Higildo Mendes Borges, pessoal de apoio operacional nível I, contratado na Delegação do Tarrafal do Ministério da Agricultura e Ambiente, concedida, nos termos do artigo 48º do Decreto Lei nº 3/2010, de 8 de março, licença sem vencimento por um período de 3 (três) anos, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2017.

**Comunicação nº 33/2017**

Para os devidos efeitos se comunica que Leon António Spencer Correia, técnico nível I, contratado no Secretariado Executivo para Segurança Alimentar e Nutricional do M.A.A. que se encontrava na situação de licença sem vencimento por 90 (noventa) dias, regressou ao serviço, tendo reassumido as suas funções no dia 01 de Setembro de 2017.

**Comunicação nº 34/2017**

Para os devidos efeitos se comunica que Silvano Jaqueline Semedo Tavares, Pessoal de apoio operacional nível II, contratado da Delegação dos Concelhos da Praia e São Domingos do M.A.A. que se encontrava na

situação de licença sem vencimento por um ano, autorizado o regresso ao serviço nos termos do nº 3 do artigo 48º, conjugado com o nº 4 do artigo 46º, ambos do Decreto Lei nº 3/2010, de 8 de março, tendo reassumido as suas funções no dia 2 de novembro de 2017.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeira e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 17 de novembro de 2017. – A Directora de Serviço de G. R. Humanos, *Marlice Robalo Cabral*

—o—o—

**MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS,  
DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E HABITAÇÃO**

**Direção Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão**

**Extrato do despacho nº 2233/2017** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra das Infra-Estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação:

De 19 de outubro de 2017:

Edna Maria Gomes Sequeira Bejarano Restrepo, mestrado em Economia com especialização em Planeamento Industrial, quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação, é promovida ao cargo de técnica especialista nível I, nos termos do nº7 do artigo 37º do Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, conjugado com os nº 1 e 2 do artigo 49º do Decreto-lei nº 59/2014, e com o Decreto-lei nº 16/2017.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de novembro de 2017.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e da Habitação, na Praia, aos 20 de outubro de 2017. – A Directora de Serviço, *Nádia dos Santos*

**PARTE E**

**AGÊNCIA DE AVIAÇÃO CIVIL**

**Conselho de Administração**

**Regulamento nº 01/ARE/2017**

**de 28 de novembro**

Os princípios da política aéreo-comercial incorporam critérios liberais e flexíveis, em termos de capacidade, frequência, tarifas e horários, visando o desenvolvimento de um mercado de sã concorrência e economicamente equilibrado no setor do transporte aéreo.

As disposições aplicáveis à atividade da aeronáutica comercial previstas no Código Aeronáutico, estabeleceram um novo regime regulatório no setor aéreo, tendo preconizado o livre acesso ao mercado e de exploração dos serviços de transporte aéreo.

Uma vez criadas as condições que favorecem e promovem o crescimento e a continuidade dos serviços de transporte aéreo, mostra-se necessário igualmente estabelecer os quadros normativos que regulam, de forma adequada, o exercício de tal atividade.

No transporte aéreo internacional, os direitos aéreo-comerciais e as liberdades do ar, concedidos a outros países e a blocos regionais, são negociados no quadro de acordos bilaterais e multilaterais de serviços aéreos, estando sempre aliados à situação aéreo-política do país.

Saliente-se que no tocante ao transporte aéreo não regular já se encontra devidamente regulamentada.

Porém, no tocante à exploração de serviços de transporte aéreo regular, as autorizações concedidas às transportadoras aéreas têm sido sustentadas por procedimentos meramente administrativos, não existindo regras específicas destinadas aos processos de autorização da exploração e gestão da distribuição de direitos de tráfego e do acesso às rotas.

Neste sentido, vem a Agência de Aviação Civil, enquanto autoridade aeronáutica, estabelecer, através do presente regulamento, o regime que determina as condições, os requisitos e os procedimentos aplicáveis no acesso ao mercado e ao exercício dos direitos de tráfego, bem como, aos itinerários, frequências, capacidades, horários e tarifas, no âmbito da atividade de transporte aéreo regular.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 10º e da alínea a) do artigo 13º dos Estatutos da Agência de Aviação Civil, aprovado pelo Decreto-Lei nº 70/2014, de 11 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 1/2016, de 11 de janeiro e do nº 2 do artigo 173º do Código Aeronáutico aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 1/2001, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Legislativo nº 4/2009, de 7 de setembro, manda a Agência de Aviação Civil publicar o seguinte:

**CAPÍTULO I**

**Disposições gerais**

**Artigo 1º**

**Objeto**

O presente regulamento estabelece os requisitos e as condições aplicáveis para o acesso ao mercado e para o exercício de direitos de tráfego no transporte aéreo regular.

## Artigo 2º

**Âmbito de aplicação**

1. O presente regulamento é aplicável às transportadoras aéreas que pretendam explorar serviços de transporte aéreo regular com origem ou destino no território nacional.

2. O diploma em apreço aplica-se igualmente à exploração dos serviços de transporte aéreo regular em rotas internas.

## Artigo 3º

**Definições**

1. No âmbito do presente regulamento, entende-se por:

- a) «Autorização de exploração de serviços de transporte aéreo regular», direito concedido a uma transportadora aérea para a exploração de serviços de transporte aéreo regular;
- b) «Designação», o ato de notificação pelo Estado de Cabo Verde junto de outro Estado terceiro parte de um acordo sobre serviços de transporte aéreo ou vice-versa, mediante o qual se dá a conhecer a empresa ou empresas às quais foram atribuídos os direitos de tráfego disponíveis no acordo;
- c) «Direito de tráfego», direito de explorar serviços de transporte aéreo entre dois aeródromos, considerando-se como um único aeródromo o conjunto de aeródromos (sistema de aeródromos), que servem o mesmo local e que se traduz numa especificação ou combinação de especificações geográficas ou físicas no âmbito das quais se identificam o número de transportadoras aéreas a autorizar, bem como, a capacidade e o objeto do transporte a realizar;
- d) «Período IATA de Inverno», o período de tempo decorrido entre o último domingo de outubro e o último sábado de março;
- e) «Período IATA de Verão», o período de tempo decorrido entre o último domingo de março e o último sábado de outubro;
- f) «Transporte aéreo» toda a série de atos destinados a transportar pessoas ou coisas de um aeródromo para outro, por via aérea e em aeronaves;
- g) «Transportadora aérea», uma transportadora aérea que opera ou pretende operar um voo ao abrigo de um contrato com um passageiro, ou em nome de uma pessoa coletiva ou singular que tenha contrato com esse passageiro;
- h) «Serviço de transporte aéreo regular», todo o serviço de transporte aéreo aberto ao uso público e sujeito a frequências, itinerários e horários pré-fixados, por forma a constituir uma série facilmente reconhecida como sistemática;
- i) «Serviço de transporte aéreo interno», todo o serviço de transporte aéreo que é prestado entre dois ou mais pontos do país;
- j) «Serviço de transporte aéreo internacional», todo o serviço aéreo que é prestado entre o território nacional e o de um Estado estrangeiro ou entre dois pontos do país quando tenha sido prevista uma escala intermédia no território de um Estado estrangeiro.

## CAPÍTULO II

**Autorização de exploração de serviços de transporte aéreo regular**

## Artigo 4º

**Autorização de exploração**

1. A exploração de serviço de transporte aéreo regular depende de prévia autorização a ser concedida pela autoridade aeronáutica.

2. A autorização concedida ao abrigo do presente diploma é intransmissível, não podendo ser cedida a terceiros.

## Artigo 5º

**Pré-requisitos para a concessão da autorização**

A autorização de exploração de serviço de transporte aéreo regular somente é concedida a uma transportadora aérea que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Seja detentora de uma licença de exploração válida, que permita à transportadora aérea explorar os serviços requeridos;

- b) Detenha um certificado de operador aéreo válido, que comprove que a transportadora aérea cumpre as normas técnicas relativas à exploração dos serviços requeridos, nos termos da legislação específica aplicável;

- c) Seja titular de contratos de seguros adequados às condições dos serviços aéreos que pretenda explorar;

- d) Tenha o programa de segurança devidamente aprovado pela autoridade aeronáutica competente;

- e) Possua um código OACI próprio;

- f) Possuam um código e a conta IATA próprios, se aplicáveis;

- g) Preencha os requisitos de designação previstos nos acordos sobre serviços aéreos, no caso de serviços de transporte aéreo internacional;

- h) Constitua um representante legal, caso se trate de transportadoras aéreas estrangeiras, conforme requerido pela legislação aplicável;

- i) Estudo de viabilidade relativo a abertura de novas rotas, caso tal seja solicitado pela autoridade aeronáutica.

## Artigo 6º

**Pedido de autorização**

1. O pedido de autorização de exploração de transporte aéreo regular deve ser feito mediante o preenchimento de um formulário determinado pela autoridade aeronáutica.

2. O pedido referido no número anterior deve ser feito com a antecedência de 30 (trinta) dias antes data em que a transportadora aérea pretende iniciar as operações.

3. As informações que devem ser, necessariamente, facultadas mediante o preenchimento do formulário referido no número anterior são as seguintes:

- a) Identificação da requerente;

- b) Indicação dos serviços de transporte aéreo regular que pretende explorar;

- c) Indicação da natureza do tráfego a transportar pela requerente;

- d) Indicação dos períodos IATA de Inverno ou Verão durante os quais a requerente pretende operar;

- e) Data previsível para o início da exploração.

4. O pedido de autorização referido no número 1 deve ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Licença de exploração de transporte aéreo válido;

- b) Certificado de operador aéreo válido;

- c) Contratos de seguros legalmente exigíveis e válidos;

- d) Certificados de aeronavegabilidade das aeronaves a utilizar válidos;

- e) Indicação dos contratos de locação celebrados ou a celebrar pela requerente, se aplicável;

- f) Indicação dos meios e serviços, próprios e alheios, que a requerente vai utilizar para a execução dos serviços;

- g) Indicação dos acordos comerciais ou parcerias realizados ou a realizar pela requerente, para a concretização dos serviços requeridos.

5. A autoridade aeronáutica pode solicitar documentos ou informações adicionais que considere pertinentes para avaliação do pedido.

6. A autoridade aeronáutica faz uma avaliação da documentação entregue e, em caso de documentos em falta ou quaisquer elementos adicionais, notifica a requerente para no prazo de 10 (dez) dias entregar os documentos em falta ou para corrigir quaisquer irregularidades detetadas.

7. O prazo referido no número anterior suspende-se até à definitiva receção dos documentos solicitados pela autoridade aeronáutica, sendo neste momento que se retoma a contagem do mesmo prazo.

8. Findo os prazos referidos nos números anteriores, caso a requerente não proceda à entrega dos documentos ou ainda à correção das irregularidades, há lugar ao indeferimento do pedido.

#### Artigo 7º

##### **Condições específicas aplicáveis ao serviço de transporte aéreo internacional**

1. Caso uma transportadora pretenda explorar direitos de tráfego concedidos ao abrigo de distintos acordos sobre serviços de transporte aéreo, deve preencher um formulário para cada um dos acordos referentes aos direitos de tráfego.

2. O formulário referido no número anterior pode ser instruído conjuntamente quanto aos elementos ou documentos comuns, se for o caso.

#### Artigo 8º

##### **Concessão da autorização**

1. A autoridade aeronáutica profere decisão relativa a cada pedido de autorização referente a direitos de tráfego, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da instrução completa do processo pela requerente.

2. Para efeitos da contagem do prazo referido no número anterior, é necessário atender ao disposto nos números 6 e 7 do artigo 6º.

#### Artigo 9º

##### **Validade**

1. A autorização mantém-se válida pelo período determinado pela autoridade aeronáutica, devendo a transportadora aérea cumprir o presente regulamento e, em caso de serviço de transporte internacional deve ainda observar as condições constantes dos acordos sobre serviços de transporte aéreo.

2. A validade da autorização de exploração de serviço de transporte aéreo depende da manutenção de titularidade da licença de exploração e de certificado de operador aéreo válidos.

#### Artigo 10º

##### **Alteração da autorização**

1. As autorizações de exploração podem ser alteradas pela autoridade aeronáutica sempre que haja um justificado interesse público ou o respetivo titular o requeira.

2. A alteração referida no número anterior considera-se efetiva, desde que haja a aprovação por parte da autoridade aeronáutica.

#### Artigo 11º

##### **Revogação da autorização**

1. A autoridade aeronáutica pode revogar as autorizações concedidas nos termos do presente regulamento, nos seguintes casos:

- a) Se a transportadora aérea não der início à exploração do serviço nos dois períodos de programação seguintes;
- b) Se a transportadora aérea suspender ou interromper a exploração do serviço, salvo se por razões operacionais ou casos de força maior, e não retomar tais serviços no período de 6 (seis) meses;
- c) Se a transportadora aérea tiver fornecido dados e informações falsas;
- d) Se a transportadora aérea deixar de cumprir os requisitos e condições subjacentes à atribuição e manutenção da autorização;
- e) Por razões de interesse público;
- f) Se a transportadora aérea infringir as deliberações ou determinações da autoridade aeronáutica;
- g) Caso a transportadora aérea infrinja os regulamentos aplicáveis aos serviços aéreos autorizados.

2. Para efeitos do disposto na alínea b) no número 1, considera-se caso de força maior todo o evento imprevisível e insuperável, cujos efeitos se produzam independentemente da vontade e do controle da transportadora aérea e que tenham um impacto negativo sobre a exploração da rota, designadamente:

- a) Situações de catástrofe natural;

- b) Condições meteorológicas impeditivas da realização do voo em causa;
- c) Riscos de segurança para a aviação civil;
- d) Falhas inesperadas para a segurança do voo;
- e) Greves que afetem o funcionamento da transportadora aérea;
- f) Atos de terrorismo ou guerra, declarada ou não;
- g) Razões operacionais que suscitem a interrupção dos serviços aéreos, devido a medidas destinadas a afetar esses serviços, que tornem prática ou tecnicamente impossível a realização das operações planeadas pela transportadora aérea.

3. As autorizações podem, ainda, ser revogadas a pedido da transportadora aérea.

#### Artigo 12º

##### **Publicitação**

As decisões da autoridade aeronáutica que aprovem, alterem ou revoguem as autorizações, são publicitadas no sítio da internet da autoridade aeronáutica.

#### CAPÍTULO III

##### **Itinerários, frequências, capacidade, horários e tarifas**

#### Artigo 13º

##### **Serviço de transporte aéreo interno**

1. Os itinerários, as frequências, a capacidade e os horários são submetidos à aprovação da autoridade aeronáutica.

2. Sem prejuízo do disposto nos artigos 5º e 6º, para efeitos do previsto no número anterior, a transportadora aérea tem de apresentar o plano de exploração dos serviços de transporte aéreo pretendido, contendo os dias de operação, horários, equipamento a utilizar, configuração da cabine de passageiros, número de lugares oferecidos e capacidade de carga.

3. As tarifas são submetidas à aprovação ou registo da autoridade aeronáutica, nos termos do respetivo regulamento.

#### Artigo 14º

##### **Serviço de transporte aéreo internacional**

1. A fixação de itinerários, capacidade, frequências, horários dos serviços de transporte aéreo internacional regulares e, em todos os casos, das tarifas depende da aprovação prévia da autoridade aeronáutica, salvo o disposto nos tratados ou acordos bilaterais ou multilaterais sobre a matéria.

2. As alterações aos itinerários, frequências, capacidade, horários e tarifas aprovados, estão sujeitas a autorização prévia da autoridade aeronáutica, sempre que tal esteja previsto nos acordos de serviços de transporte aéreo, salvo se decorrentes de situações imprevistas ou por motivos de força maior.

3. Para efeitos do disposto no número anterior, os titulares das autorizações devem obter as necessárias aprovações por parte das autoridades aeronáuticas do Estado terceiro parte no acordo sobre serviços de transporte aéreo, se tal estiver previsto no mesmo acordo.

#### CAPÍTULO IV

##### **Supervisão, fiscalização e regime sancionatório**

#### Artigo 15º

##### **Supervisão e fiscalização**

1. Compete à autoridade aeronáutica a supervisão e a fiscalização do cumprimento do disposto no presente regulamento.

2. Para feitos do disposto no número anterior, as transportadoras aéreas devem fornecer dados estatísticos sobre o tráfego, bem como, quaisquer outros elementos pertinentes e necessários à supervisão da autoridade aeronáutica.

3. As transportadoras aéreas devem fornecer à autoridade aeronáutica todos os elementos ou documentos solicitados nos prazos por ela determinados, não podendo aquelas recusar a prestação de tais informações ou documentos.

Artigo 16º

**Regime sancionatório**

As infrações cometidas pela inobservância do disposto no presente regulamento, são tratadas em diploma próprio.

CAPÍTULO V

**Disposições transitórias e finais**

Artigo 17º

**Transportadoras aéreas autorizadas**

As transportadoras aéreas que à data da vigência do presente diploma estiverem autorizadas a explorar serviços de transporte aéreo regular, estas mantêm-se em operação até a data das respetivas autorizações, devendo cumprir os requisitos do presente regulamento a partir do período IATA de Verão 2018.

Artigo 18º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Conselho de Administração da Agência de Aviação Civil, na Praia, aos 31 de outubro de 2017. – O Presidente, *João dos Reis Monteiro*.

**INSTITUTO CABO-VERDIANO PARA IGUALDADE E EQUIDADE DE GÉNERO**

**Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiras**

**Extrato do despacho nº 2234/2017** – De S. Exª a Presidente do Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade de Género

De 1 de novembro de 2017:

Talina Ben'holiel Pereira Silva, técnica superior, referência 15, escalão C, do quadro do pessoal Instituto Cabo-verdiano Para Igualdade Equidade Género, de licença sem remuneração, por um período de 48 dias, nos termos do ponto 1 do artigo 192º do Código Laboral Cabo-verdiano, é autorizado o seu regresso ao quadro de origem, nos termos da Lei, a partir de 1 de dezembro do corrente ano.

Instituto Cabo-verdiano Para Igualdade Equidade Género, na Praia, aos 9 de novembro de 2017 – A Diretora de Serviços Financeiros e Administrativos, *Maria Balbina Gonçalves*

**PARTE G**

**MUNICIPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO**

**Câmara Municipal**

**Extrato do despacho nº 2235/2017** – De S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago:

De 11 de julho de 2017:

JFC - Consultório Médico da Família, Sociedade Unipessoal, Lda, representada pelo seu proprietário/gerente médico Dr. Jailson Monteiro de Freitas Pinto Cid, em regime de contrato de avença com a Câmara Municipal de Santa Catarina, rescindido o referido contrato, com efeito a partir 31 de outubro de 2017.

**Extrato do despacho nº 2236/2017** – De S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago:

De 11 de julho de 2017:

João Felix Tavares Rodrigues Cardoso, advogado, em regime de contrato de avença com a Câmara Municipal de Santa Catarina, rescindido o referido contrato, com efeito a partir 6 de novembro de 2017.

Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, aos 12 de setembro de 2017. – O Presidente da Câmara Municipal, *José Alves Fernandes*

—oço—

**MUNICIPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO**

**Câmara Municipal**

**Extrato do despacho nº 2237/2017** – De S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo:

De 21 de julho de 2017:

Ao abrigo do artigo 45º número 1 alínea b) e do número 1 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março que estabelece o regime jurídico

de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública é concedido, a Maria Arselinda Duarte Cabral, apoio operacional nível I, da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeito a partir do dia 1 de setembro de 2017.

**Extrato do despacho nº 2238/2017** – De S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo:

De 23 de julho de 2017:

Ao abrigo do artigo 45º número 1 alínea b) e do número 1 do artigo 48º do Decreto-Lei número 3/2010, de 8 de Março que estabelece o regime jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública é concedido, a Maria Celeste Fernandes Monteiro, apoio operacional nível I, da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2017.

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, aos 4 de setembro de 2017. – O Director de Gabinete, *Gil António Mendes Teixeira*

—oço—

**MUNICIPIO DE SÃO VICENTE**

**Câmara Municipal**

**Extrato do despacho nº 2239/2017** – De S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de São Vicente:

De 14 de setembro de 2017:

Marino da Cruz Correia, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Natália Dias da Cruz Correia, trabalhadora deste Município, na categoria de apoio operacional nível I, falecida a 2 de abril de 2017 - fixada ao abrigo do disposto no artigo 65º, da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor, no valor anual de 56.691\$00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e um escudos), com efeito a partir de 2 de abril de 2017.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de outubro de 2017)

Câmara Municipal de São Vicente, aos 15 de novembro de 2017. – A Secretário Municipal, *Elisângela da Graça Soares*



II SÉRIE  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:

##### *Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

#### Extrato de publicação da sociedade n° 437/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de mandatário da sociedade comercial anónima, denominada “CABO VERDE ASSET MANAGEMENT, SOCIEDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, S.A.” ..... 292

#### Extrato de publicação da sociedade n° 438/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um registo de cessão de quotas, alteração da firma e nomeação de gerência, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada “MARILHA VIAGENS E TURISMO, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA” ..... 292

#### Extrato de publicação da sociedade n° 439/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração do objecto e sede social, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada “A.F.R – CONSTRUÇÃO CIVIL, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA”. ..... 293

#### Extrato de publicação da sociedade n° 440/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um registo de aumento de capital e alteração de sede social da sociedade comercial anónima denominada “CABO VERDE ASSET MANAGEMENT, SOCIEDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, SA”. ..... 293

#### Extrato de publicação da sociedade n° 441/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarada um registo de aumento de capital social, alteração da sede, destituição e nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial anónima denominada “5 OCEANS, S.A.” ..... 293

#### Extrato de publicação da sociedade n° 442/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um registo de realização integral do capital social e aumento de capital social, da sociedade comercial anónima denominada “EMEP – EMPRESA DE ESTACIONAMENTO DA PRAIA, SA” ..... 294

#### Extrato de publicação da sociedade n° 443/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um registo cessão e unificação de quotas e alteração de firma, da sociedade comercial por quotas denominada “SCRIPTUS 1 – Comercialização de Papéis e Produtos Gráficos, Lda”. ..... 294

**Extrato de publicação da sociedade nº 444/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarada um registo de destituição de membro de órgão social, da sociedade comercial anónima denominada “TRIAL – ALUMINIUM SYSTEM, S.A.” ..... 294

**Extrato de publicação da sociedade nº 445/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um registo de depósito de contrato de transmissão de acções, renúncia e nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial anónima denominada “YANZHAO COMÉRCIO S.A.” ..... 294

**Extrato de publicação da sociedade nº 446/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial anónima denominada “TACV – TRANSPORTES AÉREOS DE CABO VERDE, S.A.” ..... 295

**Extrato de publicação da sociedade nº 447/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um registo de aumento de capital social da sociedade comercial por quotas denominada “TRANSINSULAR CABO VERDE – TRANSPORTES MARÍTIMOS INSULARES DE CABO VERDE, LDA” ..... 295

**Extrato de publicação da sociedade nº 448/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarada um registo de divisão, cessão de quotas, alteração da gerência e forma de obrigar da sociedade unipessoal por quotas denominada “BOA VIAGEM, Sociedade Unipessoal, Lda<sup>sp</sup>” ..... 295

**Extrato de publicação da sociedade nº 449/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de cessão de acções da sociedade denominada “JADE – Sociedade Comercial, Unipessoal, SA<sup>sp</sup>” ..... 296

**Extrato de publicação da sociedade nº 450/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, foi matriculada a sociedade denominada “COOPERATIVA AQUACULTURA E PECUÁRIA PÃO DE SUOR” – (CAPSUOR) ..... 296

**Extrato de publicação da sociedade nº 451/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória dos Registos de Santa Catarina, se encontra exarado um averbamento de alteração do arts. 1º, 5º e 6º do pacto social, referente à Firma “MINIMERCADO CONVENIÊNCIA, Sociedade Unipessoal, Lda” ..... 296

**Extrato de publicação da sociedade nº 452/2017:**

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão, cessão e unificação de quotas da sociedade comercial denominada “Ma. Ma. Africa, Lda” ..... 297

**Extrato de publicação da associação nº 453/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DE QUADROS E AMIGOS PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MATINHO - “AQADIM” ..... 297

**ARMANDO CUNHA CABO VERDE, S.A.:****Mesa da Assembleia Geral:****Convocatória nº 15/2017:**

Convoca os Accionistas da ARMANDO CUNHA CABO VERDE, S.A., para a Assembleia Geral Extraordinária que se realiza na sede social no próximo dia 18 de dezembro de 2017, pelas 10 horas ..... 297

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO****Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação****Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extrato de publicação de sociedade nº 437/2017**

A CONSERVADORA P/S: FLÁVIA VIEIRA FORTES

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de mandatário da sociedade comercial anónima, denominada “CABO VERDE ASSET MANAGEMENT, SOCIEDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, S.A.”, com sede em Chã de Areia, Cidade da Praia, e o capital social de 17.500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3601/2014/12/03.

**NOMEAÇÃO**

Nome: Manuel Joaquim Moreira de Araújo.

Cargo: Director-Geral.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 10 de agosto de 2017. – A Conservadora, p/s, *Flávia Vieira Fortes*

**Extrato de publicação de sociedade nº 438/2017**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas, alteração da firma e nomeação de gerência, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada “MARILHA VIAGENS E

TURISMO, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA”, com sede em Avenida Cidade de Lisboa, Fazenda, Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 31488/2016/09/27.

CEDENTE:

Nome: Sandra Marília Monteiro Rodrigues.

Estado Civil: Solteira, maior.

Residência: São Pedro, Cidade da Praia.

NIF: 11179837.

QUOTA DIVIDIDA: 5.000.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 2.500.000\$00.

CESSIONÁRIA:

Nome: Maria Filomena Delgado Freire de Brito.

Estado Civil: Casada com Honório Sanches de Brito, sob o regime de comunhão geral de bens.

Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.

NIF: 106830546.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º, 4.º e 5.º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

FIRMA: MARILHA VIAGENS E TURISMO, LDA.

CAPITAL: 5.000.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 2.500.000\$00.

Titular: Sandra Marília Monteiro Rodrigues.

QUOTA: 2.500.000\$00.

Titular: Maria Filomena Delgado Freire de Brito.

GERÊNCIA: Exercida pelas sócias Sandra Marília Monteiro Rodrigues e Maria Filomena Delgado Freire de Brito.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 10 de outubro de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

**Extrato de publicação de sociedade nº 439/2017**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração do objecto e sede social, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada “A.F.R – CONSTRUÇÃO CIVIL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede em Achadinha Pires, Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 2798/2008/06/17.

ARTIGOS ALTERADOS: 3.º e 4.º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

SEDE: Cidade de São Filipe, Ilha do Fogo.

OBJECTO: Construção civil, indústria de inertes (pedreira), fabricação de blocos e outros, central de betão, aluguer de máquinas, camiões e outros equipamentos para a construção civil, importação de veículos

ligeiros e pesados, máquinas, peças, pneus e acessórios, materiais e produtos para a construção civil, importação e comercialização de inertes, todos os tipos de produtos e construção civil, materiais e géneros alimentares sem exceção, exportação de inertes e todos os tipos de produtos produzidos e fabricados em Cabo Verde.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 23 de outubro de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

**Extrato de publicação de sociedade nº 440/2017**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital e alteração de sede social da sociedade comercial anónima denominada “CABO VERDE ASSET MANAGEMENT, SOCIEDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, SA”, com no Edifício Santa Maria, 3.º Piso, Escritório 305, Chã d’ Areia, Cidade da Praia e o capital social de 17.500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 6301/2014/12/03.

MONTANTE DO AUMENTO: 7.974.000\$00 (sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil escudos), realizado em dinheiro.

ARTIGOS ALTERADOS: 3.º e 5.º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

SEDE: Rua Andrade Corvo, n.º 17, Edifício Casa Moeda, 1.º direito, Plateau, Cidade da Praia.

CAPITAL: 25.474.000\$00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro, representado por 25.474 acções, com o valor nominal de 1.00\$00 cada.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 27 de outubro de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

**Extrato de publicação de sociedade nº 441/2017**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarada um registo de aumento de capital social, alteração da sede, destituição e nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial anónima denominada “5 OCEANS, S.A.”, com sede na Avenida da Boa Vista, Palmarejo, Cidade da Praia e o capital social de cem mil escudos, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 27855/2015/04/16.

AUMENTO DE CAPITAL:

MONTANTE DO AUMENTO: 5.760.000\$00 (cinco milhões setecentos e sessenta mil escudos), realizado em dinheiro.

DESTITUIÇÃO:

ADMINISTRADOR ÚNICO:

Nome: Carlos José Morais Abu-Raya.

ARTIGOS ALTERADOS: 2º, 4.º e 5.º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

SEDE: Avenida Cidade de Lisboa, Prédio Punto d’ Encontro, 4º Andar, Cidade da Praia.

CAPITAL: 5.860.000\$00 (cinco milhões oitocentos e sessenta mil escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro, representado por 5.860 acções de valor nominal de mil escudos cada.

**ADMINISTRADOR ÚNICO:**

Nome: Giuseppe Buccilli.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 6 de novembro de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

**Extrato de publicação de sociedade nº 442/2017**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de realização integral do capital social e aumento de capital social, da sociedade comercial anónima denominada “EMEP – EMPRESA DE ESTACIONAMENTO DA PRAIA, SA”, com sede no Parque 5 de Julho, Cidade da Praia e o capital social de 3.300.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3393/2013/02/07.

**REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL:**

MONTANTE REALIZADO: 1.650.000\$00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil escudos).

**AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:**

MONTANTE DO AUMENTO: 200.000\$00 (duzentos mil escudos), realizado em dinheiro.

**ARTIGO ALTERADO: 3.º**

**TERMOS DA ALTERAÇÃO:**

CAPITAL: 3.500.000\$00 (três milhões e quinhentos mil de escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro, representado por 3.500 acções, com o valor nominal de mil escudos cada.

**PARTICIPAÇÕES:**

Município da Praia: Um milhão, oitocentos e cinquenta mil escudos, correspondente a dezoito mil e quinhentos acções.

UCCLA: Um milhão, seiscentos e cinquenta mil escudos, correspondente a dezasseis mil e quinhentos acções.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 31 de outubro de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

**Extrato de publicação de sociedade nº 443/2017**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo cessão e unificação de quotas e alteração de firma, da sociedade comercial por quotas denominada “SCRYPTUS 1 - Comercialização de Papéis e Produtos Gráficos, Lda”, com sede em Achada de São Filipe, Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 2666/2008/02/28.

**CEDENTE:**

Nome: MOCITE – Negócios e Consultoria para a Indústria Gráfica, Lda.

Sede: Rua da Madeira, Milheirós de Poiães, Santa Maria da Feira, Aveiro, Portugal.

Matrícula (NIPC): 5002076224, Conservatória do Registo Predial/Comercial de Santa Maria da Feira.

QUOTA TRANSMITIDA: 4.750.000\$00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta escudos).

**CESSIONÁRIO:**

Nome: António Manuel Plácido Canhão Veloso.

Estado civil: Viúvo.

Residência: Chã d’ Areia, Cidade da Praia.

NIF: 155335901.

QUOTAS UNIFICADAS: 250.000\$00 + 4.750.000\$00.

QUOTAS RESULTANTE: 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos).

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º e 5.º.

**TERMOS DA ALTERAÇÃO:**

FIRMA: SCRYPTUS 1 - COMERCIALIZAÇÃO DE PAPÉIS E PRODUTOS GRÁFICOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA.

CAPITAL: 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos).

**SÓCIO E QUOTA:**

QUOTA: 5.000.000\$00.

Titular: António Manuel Plácido Canhão Veloso.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 3 de novembro de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

**Extrato de publicação de sociedade nº 444/2017**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarada um registo de destituição de membro de órgão social, da sociedade comercial anónima denominada “TRIAL – ALUMINIUM SYSTEM, S.A.”, com sede em Achada Grande Trás, Cidade da Praia e o capital social de dois milhões e quinhentos de escudos, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 2953/2009/04/05.

**DESTITUIÇÃO:**

**CONSELHO DE ADMINISTRARÇÃO:**

Nome: José António Pereira Vidal.

Cargo: Vice-presidente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 6 de novembro de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

**Extrato de publicação de sociedade nº 445/2017**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de depósito de contrato de transmissão de acções, renúncia e nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial anónima denominada “YANZHAO COMÉRCIO S.A.”, com sede em Palmarejo, na Cidade da Praia e o capital social de 50.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 24124/2013/11/12.

**TERMO DE DEPÓSITO:**

Contrato de transmissão de acções, celebrado em 23 de janeiro de 2017.

**RENÚNCIA:**

**ÓRGÃOS SOCIAIS:**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Nome: Shixun Huang.

Cargo: Administrador.

Nome: Guodong Ding.

Cargo: Administrador.

Efeitos: A partir de 27 de outubro de 2017.

**NOMEAÇÃO:**

**ÓRGÃOS SOCIAIS:**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Nome: Tongwei Liu.

Cargo: Administrador.

Nome: Tongyu Liu.

Cargo: Administrador.

Nome: Rengie Ma.

Cargo: Administrador.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 10 de novembro de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

**Extrato de publicação de sociedade nº 446/2017**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial anónima denominada “TACV – TRANSPORTES AÉREOS DE CABO VERDE, S.A”, com sede na Avenida Amílcar Cabral, Cidade da Praia e o capital social de 1.000.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 10/1989/01/25.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Nome: José Luis Sá Nogueira.

Cargo: Presidente.

Nome: Armindo Andrade Sousa.

Cargo: Administrador.

Nome: Mário Socorro Barbosa.

Cargo: Administrador.

Nome: Erlendur Svavarsson.

Cargo: Administrador.

Nome: Mário Rogério Carvalho Chaves.

Cargo: Administrador.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 10 de novembro de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

**Extrato de publicação de sociedade nº 447/2017**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital social da sociedade comercial por quotas denominada “TRANSINSULAR CABO VERDE – TRANSPORTES MARÍTIMOS INSULARES DE CABO VERDE, LDA”, com sede na Rua Visconde S. Januário, n.º 12, Plateau, Cidade da Praia, Cidade da Praia e o capital social de 4.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 8875/2017/09/19.

MONTANTE DO AUMENTO: 26.000.000\$00 (vinte e seis milhões de escudos), realizado em dinheiro.

ARTIGO ALTERADO: 6º.

**TERMOS DA ALTERAÇÃO:**

CAPITAL: 30.000.000\$00 (trinta milhões de escudos), totalmente subscrito e realizado em dinheiro.

**SÓCIOS/QUOTAS.**

QUOTA: 22.500.000\$00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil escudos).

Titular: Transinsular – Transportes Marítimos Insulares, S.A.

QUOTA: 7.500.000\$00 (sete milhões e quinhentos mil escudos).

Titular: Vieira & Silva - Transportes Marítimos, S.A.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 10 de novembro de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe da Boa Vista**

**Extrato de publicação de sociedade nº 448/2017**

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de divisão, cessão de quotas, alteração da gerência e forma de obrigar da sociedade unipessoal por quotas denominada “BOA VIAGEM, Sociedade Unipessoal, Ld<sup>ma</sup>”, NIF:242322603, com sede na Cidade de Sal Rei, com o capital social cinco milhões de escudos, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº242322603.

QUOTA DIVIDIDA: 5.000.000\$00

CEDENTE: Fei Li, solteiro, maior, natural da China residente nesta Cidade

QUOTA TRANSMITIDA: 1.250.000\$00

CESSIONÁRIO: Xiao Guo, solteiro, maior, natural da China, residente em Sal Rei

QUOTA TRANSMITIDA: 1.250.000\$00

CESSIONÁRIO: Pei Liu, solteiro, maior, natural da China, residente em Sal Rei

QUOTA TRANSMITIDA: 1.250.000\$00

CESSIONÁRIO: Guang Guo, solteiro, maior, natural da China, residente em Sal Rei-

Artigo Alterado: 1º, 4º, 5º nº2 e 3

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “BOAVIAGEM, Ld<sup>ma</sup>”

Artigo 4º

Capital: 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), totalmente realizado em dinheiro e distribuído da seguinte forma:

**SÓCIOS E QUOTAS:**

- Fei Li; 1.250.000\$00
- Xiao Guo; 1.250.000\$00
- Pei Liu; 1.250.000\$00
- Guang Guo; 1.250.000\$00

**Artigo 5º**

1. A gerência é exercida pelos sócios Fei Li, Xiaão Guo, Pei Liu e Guang Guo.

2. A sociedade obriga-se com intervenção de qualquer um dos sócios gerentes.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 31 de outubro de 2017. – A Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*

**Extrato de publicação de sociedade nº 449/2017**

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de cessão de acções da sociedade denominada “JADE – Sociedade Comercial, Unipessoal, SA”, NIF:252664205, com sede na Cidade de Sal Rei, com o capital social de trezentos mil escudos, matriculada sob o nº59/2011-

CEDENTE: Heaven Imobiliária, SA, com sede em Sal Rei-Boa Vista, com o capital social de cem mil escudos, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº2778120150324.

QUOTA TRANSMITIDA: 300.000\$00

CESSIONÁRIA: Mundoreal Imobiliária, SA, NIF: 213352303, com sede em Sal Rei, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº3342320170309, como capital social de cem mil escudos

Artigo Alterado: 4º

**Artigo 4º**

Capital: 300.000\$00 (trezentos mil escudos), correspondente a 300 acções, no valor nominal de 1.000\$00 cada acção, pertencente a sócia única Mundoreal Imobiliária, SA

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 6 de novembro de 2017. – A Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*

**Conservatória dos Registos da Região de Santa Catarina****Extrato de publicação de sociedade nº 450/2017**

A CONSERVADORA: LIC. MARIA IVETE SANTOS DA SILVA MARQUES

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi matriculada a sociedade denominada “COOPERATIVA AQUACULTURA E PECUÁRIA PÃO DE SUOR” – (CAPSUOR), com sede na freguesia e concelho de São Salvador do Mundo e de duração indeterminada.

A Cooperativa segue os seguintes objectivos:

Efectuar, quaisquer que sejam os meios e as técnicas por elas utilizadas, as operações respeitante á natureza dos produtos provenientes das explorações dos cooperadores e a prestação de serviços, que se concretizam, em cada uma das secções.

Está conforme o original.

Registado sob o nº /2017

Conservatória dos Registos de Santa Catarina, aos 27 de outubro de 2017. – A Conservadora, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*

**Extrato de publicação de sociedade nº 451/2017**

A CONSERVADORA: LIC. MARIA IVETE SANTOS DA SILVA MARQUES

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória dos Registos de Santa Catarina a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do arts. 1º, 5º e 6º do pacto social, referente à Firma “MINIMERCADO CONVENIÊNCIA, Sociedade Unipessoal, Lda”, com sede social na freguesia e concelho de Santa Catarina, cujo o capital social é de 1000.000\$00 (um milhão de escudos), matriculada nesta Conservatória sob o nº118/2007.02.24, nos termos seguintes:

DENOMINAÇÃO: Minimercado Conveniência, Lda.

Capital: 5000.000\$00 (cinco milhões de escudos).

**SÓCIOS E QUOTAS:**

1. António Inácio da Silveira, viúvo, residente nos Estados Unidos da América, com uma quota no valor nominal de 2.550.000\$00 (dois mil quinhentos e cinquenta escudos), correspondente a 51% do capital social;
2. Danilson António Barbosa Vicente Silveira, solteiro, maior, residente em Várzea da Igreja – São Domingos, com uma quota no valor nominal de 600.000\$00 (seiscentos mil escudos), correspondente a 12% do capital social;
3. Geselina Barbosa Vicente Silveira, solteira, maior, residente em Várzea da Igreja – São Domingos, com uma quota no valor nominal de 462.500\$00 (quatrocentos sessenta e dois mil e quinhentos escudos), correspondente a 9.25% do capital social;
4. Edwilson Barbosa Vicente Silveira, solteiro, maior, residente nos Estados Unidos da América, com uma quota no valor nominal de 462.500\$00 (quatrocentos sessenta e dois mil e quinhentos escudos), correspondente a 9.25% do capital social;
5. Geisa Matilde Barbosa Vicente Silveira, solteira, maior, residente nos Estados Unidos da América, com uma quota no valor nominal de 462.500\$00 (quatrocentos sessenta e dois mil e quinhentos escudos), correspondente a 9.25% do capital social;
6. Ednize Barbosa Vicente Silveira, solteira, maior, residente nos Estados Unidos da América, com uma quota no valor nominal de 462.500\$00 (quatrocentos sessenta e dois mil e quinhentos escudos), correspondente a 9.25% do capital social;

GERÊNCIA: A gerência é exercida pelos sócios, António Inácio da Silveira, 1º sócio gerente e Danilson António Barbosa Vicente da Silveira, 2º sócio gerente.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se com uma assinatura dos sócios.

Está conforme o original.

Registado sob o nº 2440/2017

Conservatória dos Registos de Santa Catarina, aos 10 de novembro de 2017. – A Conservadora, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*

**Conservatória dos Registos da Região de Santa Maria****Extrato de publicação de sociedade nº 452/2017**

A CONSERVADORA: TELMA FILOMENA BARROS SILVA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão, cessão e unificação de quotas da sociedade comercial denominada “Ma. Ma.África, Lda”, com sede na Cidade de Santa Maria, com o capital social de 5.500.000\$0 (cinco milhões quinhentos mil escudos), matriculada na Conservatória e Cartório Notarial de Santa Maria sob o nº 27363/2014.11.12, nos termos seguintes:

CEDENTE: Filipo Marchini, contribuinte fiscal número 155695517, solteiro, titular do Passaporte número YA8878272, residente em Murdeira.

QUOTA DIVIDIDA: 2.750.000\$00 e 385.000\$00 resultante da divisão da quota de 3.135.000\$00 (três milhões cento e trinta e cinco mil escudos) pertencente ao Cedente, que reservou para si uma quota de 2.750.000\$00.

CESSIONÁRIA: Silvia Marchini, contribuinte fiscal número 155403249, solteira, titular do Passaporte número YA3000829, residente em Murdeira.

CAUSA: Onerosa.

QUOTAS UNIFICADAS: 2.750.000\$00, por unificação das quotas de 2.365.000\$00 e 385.000\$00.

Está conforme original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 30 de outubro de 2017. – A Conservadora, *Telma Filomena Barros Silva*

### Conservatória dos Registos da Região de Santa Cruz

#### Extrato de publicação de associação nº 453/2017

A CONSERVADORA, P/S: LIC. ELISÂNGELA DE JESUS VARELA MOREIRA

#### EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DE QUADROS E AMIGOS PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MATINHO- “AQADIM”, NIF 273902806, com sede em Matinho, de duração indeterminada, tendo como finalidade:

- Promover a melhoria das condições de vida dos moradores de Matinho;
- Concorrer à capacitação dos moradores de Matinho, através de formação e de treinamento organizadas em colaboração com as entidades públicas e privadas vocacionadas para o efeito;
- Promover e realizar contactos com Instituições Governamentais e Não-governamentais para a execução de projectos que visem a resolução dos constrangimentos identificados e aceites pelos membros desta Associação;
- Solicitar subvenções, empréstimos, auxílios, isenções e demais benefícios concedidos às Associações nos termos da lei;
- Fomentar a prática de poupança e crédito no seio dos associados, visando dinamizar os seus esforços de produção;
- Criar condições para o desenvolvimento de actividades geradoras de rendimento;
- Participar em acções e programas que visem a preservação do património ambiental;
- Cultivar o espírito de solidariedade e ajuda mútua entre os moradores de Matinho;
- Promover actividades sócio-culturais, desportivas e recreativas entre os moradores de Matinho e não só;
- Elaborar e promover a elaboração de projectos de desenvolvimento local;
- Proporcionar o desenvolvimento comunitário e integrado da zona de Matinho;
- Identificar, elaborar e executar projectos de desenvolvimento hortícola e pecuário;
- Promover a medicina preventiva e curativa das espécies animais e vegetais existentes na zona;
- Seleccionar espécies de plantas e raças de animais domésticos que possam melhor adaptar-se ao meio ambiente da zona e que garantam melhor produção e rentabilidade;
- Construir quaisquer obras que visem o melhoramento do solo e o desenvolvimento comunitário, designadamente, as de correcção torrencial, da conservação da água, em especial diques, aquedutos, arretos, banquetes, tanques, cisternas, reservatórios de água, bebedouros, jardins infantis e lares para idosos.

PATRIMÓNIO INICIAL: 25.000\$00.

ÓRGÃOS SOCIAIS:

CONSELHO DIRECTIVO:

Nome: Adelino de Jesus Mendes Vieira; Cargo: Presidente; Nif: 109793200.

Nome: Gilson António Lopes da Graça; Cargo: Vice- Presidente; Nif: 138658200.

Nome: Dânia Sofia Lopes Cabral; Cargo: Secretária; Nif: 142496502.

Nome: Belmiro António Lopes Cardoso; Cargo: Tesoureiro; Nif: 112195806.

ASSEMBLEIA GERAL:

Nome: Maria Isabel Mendes Vieira Cardoso; Cargo: Presidente; Nif: 108928853.

Nome: Maria Alice Moreno; Cargo: Secretária; Nif: 118270842.

Nome: Domingos Mendes Tavares; Cargo: Vogal; Nif: 115064400.

CONSELHO FISCAL:

Nome: Jussara de Jesus Cabral Vieira; Cargo: Presidente; Nif: 147143403.

Nome: Malvino Lopes Carvalho Silva; Cargo: Secretário; Nif: 129576581.

Nome: Ana Isabel Lopes da Graça; Cargo: Relatora; Nif: 147055903.

Duração dos mandatos: 02 anos.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura de dois membros da Direcção, sendo uma a do Presidente, sendo nas suas ausências ou impedimentos, a do Vice-Presidente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região de Santa Cruz, aos 5 de setembro de 2017. – A Conservadora, *p/s, Elisângela de Jesus Varela Moreira*

—oSo—

ARMANDO CUNHA CABO VERDE, S.A.

### Mesa da Assembleia Geral

#### Convocatória nº 15/2017

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 406.º e 407.º do Código das Empresas Comerciais, convocam-se os Senhores Accionistas da Armando Cunha Cabo Verde, S.A., para a Assembleia Geral Extraordinária que se realiza na sede social no próximo dia 18 de dezembro de 2017, pelas 10 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Deliberar sobre a aprovação formal dos relatórios de gestão e contas referentes ao período de 2014 a 2016;
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados relativos aos referidos exercícios;
3. Proceder à apreciação geral formal da administração e fiscalização da Sociedade relativa aos exercícios de 2014 a 2016;
4. Eleição, para o mandato 2017-2020, do Presidente e do Secretário da Mesa da assembleia Geral, dos membros do Conselho de Administração, e do Fiscal Único e Suplente.

Os documentos de prestação de contas e respectivos elementos informativos e documentais, não obstante serem do conhecimento dos accionistas, encontram-se disponíveis para consulta na sede social nos termos do artigo 357.º do Código das Empresas Comerciais.

De acordo com o artigo 9º/5 dos estatutos da sociedade, a Assembleia Geral apenas poderá deliberar na sequência de primeira convocação se estiverem presentes ou representados accionistas cujas acções correspondam a, pelo menos, cinquenta por cento do capital social.

Para o caso de não se verificar o quórum de funcionamento referido no parágrafo anterior, fica desde já feita, ao abrigo do artigo 9º/4 dos estatutos e do artigo 414º/4 do Código de Empresas Comerciais, uma segunda convocatória, para a Assembleia Geral, para o dia 9 de Janeiro de 2018, às 10 horas, com a mesma ordem de trabalhos.

São Vicente, 10 de Novembro de 2017

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Carlos Alberto da Silva Rego*



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**